



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RECEBIDO EM:
20/09/22
AC
ASSINATURA

MENSAGEM Nº 035/2.022

Porto Nacional - TO, em 29 de setembro de 2.022.

A Sua Excelência o Senhor
ROZANGÉLA ROCHA MECENAS
Presidente da Câmara Municipal de Porto Nacional - TO

Senhora Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência para a apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei referente às Diretrizes Orçamentárias para 2023 – LDO 2023, em atendimento ao artigo 165 da Constituição Federal de 1988. A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é o instrumento de conexão entre o Plano Plurianual (PPA) e o Orçamento anual. Tem a função de estabelecer a ligação entre o curto prazo (Lei Orçamentária) e o longo prazo (PPA 2022 - 2025).

A LDO 2023 é apresentada com as metas de receita, despesa, resultado primário e resultado nominal, abrangendo o orçamento fiscal e da seguridade social, como também a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público. A correspondente execução orçamentária e financeira será registrada na sua totalidade em sistema consolidado e integrado.

Nesse contexto, a atual estrutura da LDO permite a sua utilização como um instrumento de gestão das finanças públicas, sendo um veículo de informação sobre a origem de receitas e destinação de recursos públicos, a serem avaliados pelo Legislativo e pela sociedade em geral.

Devido à importância da presente matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a tramitação do presente Projeto, se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, e, desde já, conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI N.º 030, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Porto Nacional - TO para o exercício financeiro de 2023.”

Eu, PREFEITO DE PORTO NACIONAL, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. São estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Município de Porto Nacional para o exercício financeiro de 2023, na conformidade do disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal; no art. 179, § 2º, da Lei Orgânica do Município; e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

I – as prioridades e as metas da Administração Pública Municipal;

II – a organização e estrutura dos orçamentos;

III - as diretrizes gerais para elaboração da lei orçamentária anual e suas respectivas alterações;

IV – as diretrizes para a execução da lei orçamentária anual;

V – as disposições relativas à dívida pública municipal;

VI – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

VII - as disposições relativas aos precatórios judiciários;

VIII - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

IX - os anexos das metas fiscais.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei e devem observar as seguintes diretrizes:

- I - desenvolvimento humano;
- II – eficiência administrativa;
- III – integração social.
- IV- desenvolvimento econômico

§1º. Terão precedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei Orçamentária, atendidas as despesas com obrigações constitucionais e as de funcionamento dos Órgãos e Entidades;

§2º. Não constituem limite à programação da despesa no Orçamento Municipal, podendo ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária;

§3º. A inclusão ou alteração de ações orçamentárias deverão constar do Plano Plurianual 2022-2025 e da Lei Orçamentaria do Próximo Exercício.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será composto de:

- I – Mensagem;
- II – texto da Lei;
- III – consolidação dos quadros orçamentários;
- IV – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando receita e despesa na forma definida nesta Lei;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

V – anexo do orçamento de investimentos das empresas, em que o município, direta ou indiretamente, detenha maioria do capital social.

VI- os orçamentos dos fundos municipais.

Art. 4º. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional e a programática, explicitando para cada projeto, atividade ou operação especial, por grupo e modalidade de aplicação, com a indicação quando for o caso do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 1º. A classificação funcional-programática seguirá o disposto na a Lei Federal 4.320/64, e atualizações legais.

§ 2º. Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se exprimem, serão aqueles constantes da revisão do Plano Plurianual – PPA 2022-2025.

§ 3º. Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

- I**) pessoal e encargos sociais (1);
- II**) juros e encargos da dívida (2);
- III**) outras despesas correntes (3);
- IV**) investimentos (4);
- V**) inversões financeiras (5);
- VI**) amortização da dívida (6).

§ 4º. A reserva de contingência, será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

Art. 5º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual – PPA;

II – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

III – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

V- unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

VI - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, cuja finalidade é agrupar unidades orçamentárias.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função, a subfunção, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário, às quais se vinculam, na forma estabelecida pela Lei Federal 4.320/64.

§3º As operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, ressalvado o disposto no §1º, serão executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 1964, utilizando-se a modalidade de aplicação (Modalidade de Aplicação 91).

Art. 6º. O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas e demais entidades em que o Município detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E
SUAS ALTERAÇÕES



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 7º. O Orçamento do Município para o exercício de 2023 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimento.

Parágrafo único. Os processos de elaboração e definição do Projeto de Lei Orçamentária para 2023 e sua respectiva execução deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, inclusive por meio eletrônico, observando-se o princípio da publicidade, permitindo-se dessa forma, o acesso da sociedade às informações relativas a essas etapas.

Art. 8º. No projeto de lei orçamentária anual, as receitas e as despesas serão orçadas e fixadas a preços correntes, estimados para o exercício de 2023.

art 9º. Os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos municipais compreenderão:

I - o programa de trabalho e os demonstrativos da despesa por natureza e pela classificação funcional de cada órgão, de acordo com as especificações legais;

II - o demonstrativo da receita, por órgãos, de acordo com a fonte e a origem dos recursos (recursos próprios, transferências intergovernamentais, operações de crédito).

§1º O projeto de Lei Orçamentária conterá dotações orçamentárias para contemplar a realização de convênio, acordo, ajuste ou congêneres, aprovados em lei municipal.

§2º Os Fundos Municipais serão vinculados no Orçamento Anual conforme previsto no Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 10º - O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023 alocará recursos do Tesouro Municipal para outros custeiros, investimentos, inversões financeiras depois de deduzidos os recursos destinados:

I – ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais;

II – ao pagamento da dívida pública;

III – à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme art. 212 da Constituição Federal;

IV – ao pagamento de precatórios, conforme estabelecido na presente Lei;

V – a reserva de contingência;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

VI – ao financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde, conforme Emenda Constitucional nº 029/2000.

Art. 11. Na programação da despesa, serão observadas as seguintes restrições:

I – nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;

II - não serão destinados recursos para atender despesas com pagamento, a qualquer título, a servidor da administração municipal direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

III - auxílios a entidades privadas com fins lucrativos;

IV - objetivos ou campanhas estranhas às atribuições legais do Poder Executivo.

Art.12. Na programação de investimentos, serão observados os seguintes princípios:

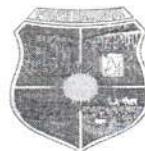
I – novos projetos somente serão incluídos na lei orçamentária depois de atendidos os em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de operações de crédito;

II – somente serão incluídos, na lei orçamentária, os investimentos para os quais tenham sido previstos, no projeto de lei da revisão do Plano Plurianual – PPA 2022-2025;

III – os investimentos deverão apresentar viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental.

Art. 13. O projeto de lei orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas da revisão do Plano Plurianual – PPA 2022-2025, que tenham sido objeto de projetos de lei.

Art. 14. A Reserva de Contingência será fixada em valor equivalente a até 0,50% (meio por cento) da Receita Corrente Líquida para 2023, sendo constituída de recursos exclusivos do Orçamento Fiscal, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme artigo 5º, III, “b” da Lei de Responsabilidade Fiscal e Decreto Lei nº 1.763/1980 e demais normas regentes.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 15. O Poder Executivo poderá abrir créditos adicionais suplementares e realizar transposição e remanejamento até o limite de 50% (cinquenta por cento) em cada esfera fixada na Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 16. As despesas urgentes e imprevistas, em caso de comoção interna ou calamidade, estão autorizadas mediante abertura de crédito adicional extraordinário, por Decreto do Chefe do Poder Executivo, que poderão criar e/ou suplementar grupos de natureza de despesa e ou categorias de programação.

Art. 17. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Mediante decreto fazer Remanejamentos com destinação de recursos de um órgão para outro; transposição realocando orçamento no âmbito dos programas de trabalho; e, transferências realocando orçamento entre as categorias econômicas de despesas, dentro no mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho; estando ainda autorizado a criar, se necessário, categoria econômica, grupo de natureza, modalidade de aplicação e ou elementos de despesas, com a finalidade de suprir insuficiências dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

II - Inserir fonte de recursos e grupo de despesa em projetos, atividades e operações especiais existentes, procedendo a sua abertura através de Decreto orçamentário.

Art. 18. A destinação de recursos do Município a qualquer título, para atender necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, observará o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 19. A Lei Orçamentária indicará que o Município aplicará:

I – na política de manutenção, promoção e vigilância de saúde, o estabelecido na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

II – na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental e da educação pré-escolar o estabelecido no Art. 212 da Constituição Federal;

III – nas despesas inerentes à aplicação da Lei Federal nº 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança;

IV – no Poder Legislativo, o estabelecido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 20. As subvenções sociais destinadas às entidades públicas e/ou privadas somente serão concedidas desde que comprovadamente preencham os requisitos estabelecidos no art. 12, § 3º e arts. 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e atualizações legais.

Art. 21. As classificações das dotações, bem como os códigos e títulos das ações, poderão ser alterados de acordo com as necessidades de execução, mantido o valor total e observadas as demais condições de que trata este artigo.

1º As alterações de que trata o *caput* poderão ser realizadas mediante:

I - ato próprio do Poder Executivo, no que se refere aos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social:

a) para ajuste na classificação das fontes de recursos, observadas as vinculações previstas na legislação, para identificador de resultado primário e para as esferas orçamentárias; e

b) para os títulos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica;

c) para criação ou alteração de grupos de natureza de despesas de uma mesma funcional programática, desde que compatíveis com a finalidade da ação orçamentária correspondente, em consonância com o inciso I, do art. 17, desta Lei;

II - ato da Secretaria Municipal de Planejamento, no que se refere aos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social:

a) para correção ou alteração de modalidades de aplicação, elementos de despesas e aplicação de fonte;

b) para ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e da finalidade da programação; e

c) para as denominações das classificações orçamentárias, desde que constatado erro de ordem técnica.

§ 2º As modificações a que se refere este artigo também ocorrer na abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2023.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 22. Caso seja necessária a limitação de empenho, das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para cumprimento do disposto no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, serão fixados, em ato próprio, os percentuais e os montantes, sendo excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução, bem como as subvenções sociais e auxílios.

Parágrafo único. O repasse financeiro a que se refere o art. 168, da Constituição Federal, fica incluído na limitação prevista no caput deste artigo.

Art. 23. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, deverá ser promovida a limitação de empenho e movimentação financeira, nos 30 (trinta) dias subsequentes.

§ 1º A limitação a que se refere o caput será fixada em Decreto, em montantes por Secretaria e para o Legislativo, conjugando-se as prioridades da Administração previstas nesta Lei e respeitadas as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais de execução, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 2º No caso de restabelecimentos da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 24. Fica excluído da proibição a contratação de hora-extra para pessoal, quando se tratar de relevante interesse público conforme previsto no inciso V, parágrafo único, do art. 22, da Lei Complementar 101/00.

Art. 25. A execução orçamentária, direcionada para a efetivação das metas fiscais estabelecidas em anexo, deverá ainda, manter a receita corrente superavitária frente às despesas correntes, com a finalidade de comportar a capacidade própria de investimento.

Art. 26. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2023, o Poder Executivo, por ato próprio, por intermédio da Secretaria de Finanças, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para as unidades



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

orçamentárias, nos termos do art. 8º da Lei da Responsabilidade Fiscal, com vistas ao cumprimento da meta de resultado estabelecida nesta Lei.

§ 1º O ato de que trata o caput, e no que o modificar, deverá conter:

- I. metas quadrimestrais para o resultado primário dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;
- II. metas bimestrais de realização de receitas primárias, em atendimento ao disposto do art. 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando medidas de combate à evasão e a sonegação fiscal, da cobrança da dívida e da cobrança administrativa e,
- III. cronograma de pagamentos mensais de despesas primárias, excluídas as despesas que constituem obrigação legal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 27 – Todas as despesas relativas à Dívida Pública Municipal constarão da Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único - Para fixação das despesas com serviços da dívida, devem ser consideradas as operações de crédito contratadas e as autorizações concedidas até a data do encaminhamento do projeto de lei do orçamento à Câmara Municipal.

Art. 28. A dívida do Município deve ser objeto de planejamento de longo prazo, de modo a comprometer o mínimo possível os recursos decorrentes da arrecadação tributária, que devem ser destinados às suas finalidades públicas.

Art. 29. Na Lei Orçamentária Anual, as despesas com amortizações, juros e demais encargos da dívida serão fixados com base apenas nas operações contratadas até a data do encaminhamento do projeto da lei orçamentária à Câmara Municipal.

Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará, juntamente com a proposta orçamentária, quadro demonstrativo da previsão de pagamento de serviço da dívida para 2023, incluindo a modalidade de operação, valor do principal, juros e demais encargos.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E
ENCARGOS SOCIAIS

Art. 30. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, observados os arts. 19, 20 e 71, da Lei Complementar n.º 101/00, a despesa da folha de pagamento de setembro de 2022, projetada para o exercício de 2023, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos.

Art. 31. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, inclusive pela realização de concurso público de provas ou de provas e títulos, somente será admitida se, cumulativamente:

I – existirem cargos a preencher;

II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

III – observados os limites estabelecidos nos Arts. 19 e 20, da Lei Complementar 101/00.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 32 – As despesas com o pagamento de precatórios judiciais da administração municipal correrão à conta de dotações consignadas no orçamento com esta finalidade obedecendo ao que determina o art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º - Os precatórios judiciais apresentados até 1º de julho de 2023 deverão ser remetidos à Secretaria Municipal de Planejamento, para inclusão no Orçamento, através de relação especificando:

I – número do processo judicial;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

II – número do precatório;

III – data da expedição do precatório;

IV - data de recebimento da comunicação do Tribunal determinando a inclusão do precatório no orçamento respectivo;

V – nome do beneficiário;

VI – valor do precatório a ser pago.

§ 2º - Os recursos com destinação prevista neste artigo serão alocados na Procuradoria Geral do Município.

**CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO
TRIBUTÁRIA**

Art. 33 – A concessão ou ampliação de incentivos, de isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, deverá obedecer ao disposto no Art. 14 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 34. Na estimativa das receitas constantes do projeto de lei orçamentária, poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária.

**CAPÍTULO X
DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS
LUCRATIVOS**

Art. 35. A transferência de recursos às pessoas jurídicas de direito privado, a título de parcerias voluntárias em regime de mútua cooperação, que desenvolvam atividades ou projetos para a consecução de finalidades de interesse público deverão seguir conforme especificado:

I- Contratos de Gestão – Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, Lei Complementar nº 101, de 19 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 18.740, de 19 de maio de 2015;

II- Termos de Parceria - Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999,



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

regulamentada pelo Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, alterado pelo Decreto nº 7.568, de 16 de setembro de 2011;

III - Termos de Colaboração e Fomento - Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016;

IV – Termo de Compromisso Cultural – Política Nacional da Cultura Viva, nos termos da Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014;

V – Transferências referidas no art. 2º da Lei Federal nº 10.845, de 05 de março de 2004 e nos arts. 5º e 33 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

VI – Convênios e outros ajustes congêneres – Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 .

Art. 36. Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta Lei, a celebração de ajustes para a destinação de recursos às organizações da sociedade civil, dependerá de:

I – Plano ou Programa de Trabalho devidamente aprovado pela área técnica responsável pela respectiva política pública;

II – previsão orçamentária em classificação adequada à finalidade do repasse, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e atualizações legais;

III – lei autorizativa, para os casos de subvenção social, na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária para os casos do art. 12, § 3º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964 e atualizações legais;

IV - observância das regras específicas quando efetuada com recursos de fundos especiais, além das regras gerais;

V - execução na modalidade de aplicação "50" - transferências à entidade privada sem fins lucrativos.

Art. 37 Os recursos transferidos devem ser utilizados exclusivamente para os fins aos quais foram destinados.

§ 1º A utilização dos recursos pelo beneficiário deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

§ 2º Os gastos deverão ser realizados em consonância com a legislação vigente e estar perfeitamente contabilizados.

Art. 38. As informações relativas à celebração de convênios, termos de



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

cooperação e demais ajustes serão publicadas no Portal da Prefeitura.

Art. 39. Cabe à Secretaria gestora da política pública objeto do repasse, adotar medidas para que os beneficiários de recursos públicos destinados à realização de ações de interesse público, cumpram os dispositivos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, referente ao direito de acesso à informação e sua divulgação, inclusive em sitio eletrônico.

CAPÍTULO XI
DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS

Art. 40. A concessão de subvenções econômicas às entidades de direito público, nos termos do art. 12, § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, para cobrir déficits, deverá ser autorizada por Lei Específica, conforme o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se a toda a administração indireta, inclusive fundações e empresas públicas.

CAPÍTULO XII
DOS ANEXOS DAS METAS FISCAIS

Art. 41. Em cumprimento ao estabelecido no art. 4º, da Lei Complementar nº 101/00, o Anexo de Metas Fiscais versará sobre as receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023 e outros dispositivos, conforme demonstrados no artigo seguinte.

Art. 42. O Anexo de Metas Fiscais referidos no artigo anterior, constitui-se dos seguintes demonstrativos:

I – Metas Anuais;

II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos 03 (Três) Exercícios Anteriores;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- IV** – Evolução do Patrimônio Líquido;
- V** – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI** – Receitas e Despesas Previdenciárias do PREVIPORTO;
- VII** – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- VIII** – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- IX** – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. O Poder Executivo disponibilizará a qualquer cidadão, por meios eletrônicos, através do site www.portonacional.to.gov.br, as programações contidas no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e respectivas revisões, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art.44. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2023 ou aos projetos que o modifiquem, observarão os princípios constantes do § 3º, do art. 166, da Constituição Federal e art. 180 da Lei Orgânica do Município.

Art. 45 – No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual – o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2023, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

Parágrafo único. As alterações decorrentes da abertura ou reabertura de créditos adicionais serão integradas ao Quadro de Detalhamento de Despesas por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 46. São vedados quaisquer procedimentos que impliquem na execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e sem adequação com as cotas financeiras de desembolso.

Art. 47. Caso o projeto de lei orçamentária de 2023 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2022, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§ 2º. Eventuais saldos negativos, apurados em consequência de emendas apresentadas ao projeto de lei na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, através da abertura de créditos adicionais.

§ 3º. Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:

I - pessoal e encargos sociais;

II - benefícios previdenciários;

III - serviço da dívida;

IV - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;

V - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências da União e do Estado;

VI - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação aos recursos previstos no inciso anterior;

VII – conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores a 2022 e cujo cronograma físico, estabelecido em instrumento contratual, não se estenda além do 1º semestre de 2023;

VIII – pagamento de contratos que versem sobre serviços de natureza continuada.

Art. 48. Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício financeiro de 2022 poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2023 conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal.

§ 1º. O desembolso mensal estabelecido na Programação Financeira será determinado pela previsão de arrecadação da receita para 2023, que terá como base à média mensal da arrecadação até o mês de agosto do ano de 2022 e/ou outro condicionante de natureza



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

econômico-financeiro que recomende sua reestimativa para valores inferiores ao previsto na Lei Orçamentária Anual.

§ 2º. Caso a receita mensal prevista não se realize, cabe ao Poder Executivo proceder à limitação de empenho, conforme disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 49. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 50. Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento, com a Secretaria Municipal da Fazenda e a unidade municipal de Controle Interno, conjuntamente, a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração do Orçamento Municipal.

Art. 51. Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, através do seu titular, autorizada a estabelecer normas complementares ao processo de elaboração e execução orçamentária.

Art. 52. Entende-se, para efeito do § 1º, do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do Art. 24, da Lei 8.666, de 1993.

Art. 53. Na ocorrência de despesas resultantes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandem alterações orçamentárias, aplicar-se-ão disposições do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 54. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

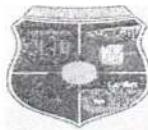
**PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês
de setembro do ano de 2.022.**

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
PROJETO DE LEI N°030, 30 DE SETEMBRO DE 2022
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO I
RELAÇÃO DOS QUADROS
ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS



MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
PROJETO DE LEI N°030, 30 DE SETEMBRO DE 2022
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO I

RELAÇÃO DOS QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

I-Receita e despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isoladas e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo LDO Lei nº 4.320, de 1964.

II-Demonstrativo da evolução da Receitas do Tesouro e de outras fonte, evidenciando o comportamento dos valores realizados nos últimos três anos, por categoria econômica e origem;

III-Resumo das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolado e conjuntamente, por categorias econômicas;

IV-Demonstrativo das receitas diretamente, arrecadadas por órgão e unidade orçamentária;

V-Receitas de todas as fontes, por órgão e unidade orçamentária;

VI-Demonstrativo da evolução da Despesa do Tesouro e de outras fontes, evidenciando o comportamento dos valores realizados nos últimos três anos, por categoria econômica e grupo de despesa;

VII-Resumo das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolado e conjuntamente, por categoria econômica e grupos de natureza de despesa;

VIII-Despesas dos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social, isoladas e conjuntamente, segundo o Poder, órgão e unidade orçamentária, por fontes de recursos e grupos de natureza de despesas.

IX-Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isoladas e conjuntamente, segundo a função e sub-função e programa;

X-Fontes de recursos dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isoladas e conjuntamente, por grupos de natureza de despesa;

XI-Programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão detalhamento fontes de recursos e valores por categoria de programação;



MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
PROJETO DE LEI Nº030, 30 DE SETEMBRO DE 2022
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

XII-Programação referentes às ações e serviços públicos de saúde, nos termos do art. 196 da Constituição, em nível de órgão, detalhamento fontes de recursos e valores por categoria de programação.

XIII-Demonstrativo da participação relativa dos órgãos e unidades orçamentárias;

XIV-Demonstrativo da Despesa com Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida;

XV-Demonstrativo dos Precatórias Judiciais;

XVI-Demonstrativo dos resultados primário e nominal, evidenciando-se as receitas e despesas primárias e financeiras;

XVII-Demonstrativo da compatibilidade do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

XVIII-Demonstrativo das ações orçamentárias oriundas das audiências públicas incluídas na Lei Orçamentária Anual;

XIX- Demonstrativo da autorização específica para as despesas com pessoal e encargos sociais

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "D. H.", is placed here.



MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
PROJETO DE LEI N°030, 30 DE SETEMBRO DE 2022
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO II
DESPESAS SEM LIMITAÇÃO DE EMPENHO



MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
PROJETO DE LEI N°030, 30 DE SETEMBRO DE 2022
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO II
DESPESA SEM LIMITAÇÃO DE EMPENHO
(Art. 9º, § 2º Lei de Responsabilidade Fiscal)

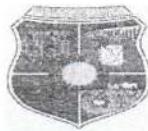
- I-Ensino Fundamental e Educação Infantil, nos termos do art. 211, § 2º CF 88;
- II-Atendimento de crianças em pré-escolas e creches, nos termos do art. 208, IV, CF 88;
- III-Ações e serviços públicos de saúde, nos termos do art. 198, § 2º, CF 88;
- IV-Pessoal e Encargos Sociais;
- V-Sentenças judiciais, inclusive as consideradas de pequeno valor e débitos periódicos vencidos;
- VI-Serviço da dívida;
- VII-Benefícios aos servidores e seus dependentes, relativos ao auxílio-alimentação e auxílio transporte, e outros derivados de estatuto do servidor;
- VIII-Pagamento de benefícios do RPPS;
- IX-Programas destinados à assistência social;
- X-Contribuição para o Programa de Integração de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público.



MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
PROJETO DE LEI N°030, 30 DE SETEMBRO DE 2022
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO III

METAS FISCAIS



MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
PROJETO DE LEI N°030, 30 DE SETEMBRO DE 2022
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO III

METAS FISCAIS

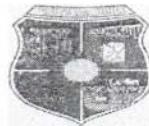
(Art. 4º, §§ 1º e 2º. Lei de Responsabilidade Fiscal)

1. INTRODUÇÃO

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, introduziu nas Finanças Pública brasileira mecanismos necessários para a gestão responsável dos recursos público. Dentre os conceitos abordados, tem-se as metas fiscais que o Poder Público deve fixar anualmente em suas Leis Diretrizes Orçamentárias, como indicativo da política fiscal adotada.

As metas físicas servem de parâmetro para avaliação da saúde do Ente Público além de demonstrar a capacidade de gerenciamento do Erário. São compostas por sua série de demonstrativo relacionados nos §§ 1º e 2º do art. 4º do referido diploma legal, sendo:

- a) Metas Anuais para receitas e despesas, de resultado primário, nominal e montante da dívida pública, para o exercício em que refere a proposta e para os dois subsequentes;
- b) Avaliação do cumprimento das metas físicas do exercício anterior ao da elaboração da proposta;
- c) Metas anuais de resultado primário, nominal, dívida pública, compradas aos três exercícios anteriores ao da proposta;
- d) Evolução do patrimônio líquido;
- e) Aplicação dos recursos de alienação de ativos;
- f) Avaliação da situação financeira e atuarial dos regimes previdências, Fundo de Amparo ao Trabalhador e dos fundos atuariais;
- g) Estimativa de renúncia e compensação de receitas;
- h) Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado;



MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
PROJETO DE LEI N°030, 30 DE SETEMBRO DE 2022
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO III.1

METAS FISCAIS

(Art. 4º, §§ 1º e 2º. Lei de Responsabilidade Fiscal)

2.DAS METAS ANUAIS

As metas são divididas em receitas e despesas, resultado primário e nominal, além da dívida pública. No que tange as receitas, estima-se um montante global de R\$ 341.985.040,00 para o Município de Porto Nacional-TO para o exercício de 2022. As despesas são estimadas no mesmo valor, em obediência ao princípio do equilíbrio orçamentário.

A tabela abaixo sintetiza o comparativo entre os exercícios de 2022 e 2023

Tabela 1- Comparativo entre exercícios

DESCRIPÇÃO	LDO 2022	LOA 2022	PLDO 2023	VAR %
RECEITAS CORRENTES	292.694	292.694	299.209	2,23
RECEITAS DE CAPITAL	73.292	73.292	72.178	-1,52
TOTAL	365.986	365.986	371.387	1,48

Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação

Com efeito, as despesas também foram na proporção dos valores estimados para as receitas.



MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
PROJETO DE LEI N°030, 30 DE SETEMBRO DE 2022
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO III.1
METAS FISCAIS

(Art. 4º, §§ 1º e 2º. Lei de Responsabilidade Fiscal)

2.1 – Das Receitas

Para a projeção das receitas foi adotado a metodologia constante do Manual de Demonstrativo Fiscais, 13º edição, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional-Ministério da Fazenda. O modelo utilizado sofreu adequação conforme a espécie de receita projetada.

Ainda, foi observado o disposto no art. 12 Lei de Responsabilidade, que versa quanto a obrigatoriedade da utilização de determinados fatores nas projeções, tais como a variação do índice de preço, crescimento econômico, efeito legislação, dentre outros que podem impactar diretamente nos cálculos.

Para os tributos municipais foram utilizados o modelo incremental, tendo como base os valores efetivamente arrecadados nos anos de 2019, 2020 e 2021 e o orçado em 2022, dessazonalizadas para que não de variação de preços efetivo, quantidade e efeito legislação.

Além disso, foram identificadas as receitas que sofrem efeitos diretos de cada uma destas variáveis, podendo em alguns casos não ser necessários a aplicação simultânea destes fatores.

Para o efeito preço, considerou-se as variações inflacionárias (Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA), índice oficial para medir os efeitos da inflação no país, divulgado no relatório de mercado Focus, 16 de setembro de 2022, Banco Central-Bacen.

O efeito quantidade leva em consideração as estimativas de crescimento percentual da população, alunos e salário dos professores para estimar as transferências governamentais.

Por fim, o efeito legislação compreende as alterações na ordem jurídica que afetam direta e indiretamente a arrecadação, como por exemplo, a mudança de alíquota ou de base de cálculo, reajuste tarifário de contratos públicos, ou aplicação de incentivo tributários. De acordo a Secretaria da Fazenda as ações para aumentar a arrecadação das receitas locais serão realizadas em 2023.



MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
PROJETO DE LEI N°030, 30 DE SETEMBRO DE 2022
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
ANEXO III.1

METAS FISCAIS

(Art. 4º, §§ 1º e 2º. Lei de Responsabilidade Fiscal)

Os indicadores macroeconômicos utilizados para efeito quantidade foram extraídos do relatório de mercado Focus, 16 de setembro de 2022, Banco Central-Bacen, além das projeções da Secretaria do Planejamento e Orçamento do Tocantins-SEPLAN, para o Produto Interno Bruto-PIB do Estado do Tocantins no período de 2021-2025.

A Tabela abaixo apresenta os cenários econômicos estabelecidos:

Tabela 3-Indicadores macroeconômicos

INDICADOR	2023	2024	2025
PIB Nacional (% crescimento real a.a.)	0,50	1.70	2,0
PIB Estadual (R\$ Milhões)	56.725	61.640	65.195
Inflação (% IPCA acumulado)	5,01	3,50	3,0

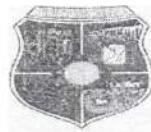
Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação, com informação do Bacen e IBGE/ SEPLAN - TO, Gerência de Contas Regionais.

Os valores resultantes, foram arredondados para simplificação da demonstração, podendo apresentar pequenas diferenças, sem prejuízos do resultado final. Para os exercícios de 2023 a 2025 foi considerado apenas o efeito de preços sobre os valores dos exercícios anteriores.

Ademais, a Secretaria municipal de Planejamento e Inovação solicitou aos demais Órgão do Poder Executivo a estimativa de arrecadação para as receitas que possuem articularidades, em especial às:

- I- Transferência para o Sistema Único de Saúde-SUS;
- II- Transferência para o Sistema Único de Assistência Social-SUAS;
- III- Transferência para a educação;
- IV- Os Convênios federais e estaduais;
- V- As operações de crédito;

ANEXO III.1



MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
PROJETO DE LEI Nº030, 30 DE SETEMBRO DE 2022
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
METAS FISCAIS

(Art. 4º, §§ 1º e 2º. Lei de Responsabilidade Fiscal)

Quanto aos Fundos Especiais, como o Fundo de Participação dos Municípios-FPM, foi observado os valores em série temporal a realizadas estimativas conforme o comportamento da transferência com os devidos expurgos.

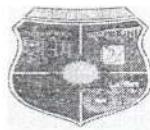
Sobre as receitas de capital, estas se concentram em sua maioria nas transferências da união que o Município espera receber ao longo do exercício financeiro de 2021.

Em se tratando da RCL, mecanismo adotado para uma série de avaliações é estimado para o triênio de 2022-2024 os seguintes valores.

Tabela 4-Estimativa de Receita Corrente Líquida R\$ milhares

ESPECIALIZAÇÃO	2022	2023	2024
I-RECEITAS CORRENTES	292.694	299.209	327.175
II-DEDUÇÕES	25.832	29.402	32.342
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (I-II)	266.862	269.807	294.833

Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação, com informação do Bacen e Seplan/TO.



MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
PROJETO DE LEI N°030, 30 DE SETEMBRO DE 2022
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
ANEXO III.1

METAS FISCAIS

(Art. 4º, §§ 1º e 2º. Lei de Responsabilidade Fiscal)

2.2 Das Despesas

As despesas para 2023 são alocadas de acordo com as projeções de receitas, em conformidade com alínea a, I, art. 4º, Lei de Responsabilidade Fiscal. O montante alcançado teve como base as despesas empenhadas até o mês de junho de 2022, realizados os ajustes necessários, como a expectativa de correção inflacionária.

As despesas mais representativas são as despesas com pessoal e encargos sociais e as outras despesas correntes. Um conjunto melhor detalhado das despesas pode ser verificado na Lei Orçamentária Anual-LOA, uma vez que os valores constantes da LDO são representados em valores globais.

2.3 Dos Resultado Primário, Nominal e Estoque da Dívida

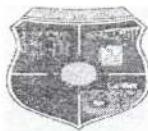
A gestão fiscal responsável visa o controle rígido da relação receita vs despesas, com o objetivo maior de manter a atividade econômica sem que para isso o Estado se endivide a níveis impagáveis. Neste contexto, anualmente são definidas metas de resultado primário é obtido demonstrar a gestão praticada para esta finalidade.

Em se tratando de resultado primário, deve-se primeiro depreender como é apurado, para um melhor entendimento da sua relevância para as contas públicas. Em primeiro turno, o resultado primário é obtido pela diferença entre as receitas e despesas primárias.

As receitas primárias os tributos, as contribuições, as receitas obtidas pela utilização do patrimônio mobiliário do ente público, as transferências correntes e de capital, receitas industrial, agropecuária e de serviços, dentre outras.

Já as receitas primárias, não-primárias, ou receitas obtidas pelo endividamento do ente público por meio de empréstimos e financeiros ou pela diminuição de ativos.

As despesas primárias, por sua vez, são aquelas que não impactam o endividamento. São primárias, por exemplo, as despesas com pessoal, investimento e manutenção da atividade estatal. Por dedução, as despesas não-primárias, ou despesas financeiras, correspondem às inversões financeiras, bem como os juros e amortizações da dívida pública.



MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
PROJETO DE LEI N°030, 30 DE SETEMBRO DE 2022
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
ANEXO III.1

METAS FISCAIS

(Art. 4º, §§ 1º e 2º. Lei de Responsabilidade Fiscal)

O resultado primário, portanto, pode ser superavitário, quando se tem receitas primárias maiores que despesas primárias, ou deficitário quando apresentado o inverso. Superávit primário representa a geração de caixa e uma redução da dívida pública. Já os déficits primários sinalizam a necessidade de financiamento do gasto público por meio de aumento do endividamento.

Para 2023 ficou estabelecido uma equiparação da receita corrente em relação à 2022.

Ressalta-se que a partir do exercício de 2023 tanto as receitas quanto as despesas intraoçamentárias não serão consideradas para apuração do resultado primário.

Outro ponto de ressalva diz respeito a Reserva do RPPS que não se confunde com Reserva de Contingencia, sendo a primária destinada a aportes para benefícios futuros dos servidores, e excetuada do cálculo, e a segunda destinada ao atendimento de passivos contingentes, e considerada na apuração estas variáveis, de *per si*, influenciam diretamente no resultado projetado.

Para o triênio 2023-2025 a dívida consolidada apresenta trajetória decrescente em virtude do pagamento das obrigações. Cabe ponderar que as operações de crédito em fase de implementação não são consideradas para fins de contabilização da dívida consolidada, sendo os saldos destas operações apresentado *posteriori*.

Quanto ao resultado nominal, este compreende a variação dos juros e da dívida consolidada líquida e deve ser analisado em conjunto com o resultado primário. Sua apuração se dá por duas formas de cálculo, disponibilidades e o saldo devedor, e o conceito abaixo da linha, mensurado pela variação do endividamento líquido.

Desta feita, um resultado nominal positivo indica um aumento da dívida líquida, enquanto que resultado nominal negativo representa o inverso. Neste sentido, o resultado nominal apresenta relação proporcionalmente inversa ao resultado primário.

Quando o resultado primário for positivo, o resultado nominal será negativo, dado que o primeiro aumenta as disponibilidades de caixa diminuindo o saldo devedor líquido.

No efeito contrário, resultado primário negativo apresentará resultado nominal positivo, uma vez que se constitui aumento do endividamento.



AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4o, § 1o)

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (a)	% PIB (a/PIB) x 100	% RCI (a/RCI) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante (b)	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante (c)
RECEITA TOTAL	341.985.040,00	324.851.589,50	602,88%	100,00%	380.898.330,00	367.566.888,45	617,94%	118,82%	452.572.346,10	438.985.175,72
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	325.597.040,00	313.084.228,30	581,04%	96,38%	362.202.620,00	349.525.528,30	587,61%	113,45%	432.112.065,10	419.148.703,15
DESPESA TOTAL	404.794.731,01	384.514.514,99	713,61%	118,37%	445.274.204,12	429.689.606,98	722,38%	116,90%	445.274.204,12	431.915.978,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	394.704.541,01	374.929.843,51	605,82%	115,42%	434.174.995,12	418.978.870,29	704,37%	113,99%	434.174.995,12	421.149.745,27
RESULTADO PRIMÁRICO (III) = (I-II)	-66.107.501,01	-61.845.615,21	-114,78%	-19,04%	-71.972.375,12	-69.453.341,99	-116,76%	-0,54%	-2.062.930,02	-2.001.042,12
RESULTADO NOMINAL	-34.601.592,35	-32.858.052,57	-61,00%	-10,12%	-34.601.592,35	-33.390.536,62	-56,13%	-9,08%	-34.601.592,35	-33.563.544,58
DIVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	55.772.672,00	52.978.461,13	98,32%	16,31%	55.772.672,00	53.820.628,48	90,48%	14,64%	55.772.672,00	54.059.491,84
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-55.972.263,84	-53.168.053,42	-98,67%	-16,37%	-55.972.263,84	-54.013.234,61	-90,81%	-14,69%	-55.972.263,84	-54.293.095,92

FONTE: Sistema PRODATA, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Data e hora de emissão: 29/09/2022 05:11

Nota: O cálculo das metas acima descritas, foram realizados considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023		2024		2025	
	PIB real (Crescimento % Anual)	0,50	Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	63,17	Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	2,00
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	5,01	5,20	5,11	65,20	67,00	5,15
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	56.725.000,00	56.725.000,00	5,01	3,50	3,00	61.640.000,00
						65.195.000,00



MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
PROJETO DE LEI N°030, 30 DE SETEMBRO DE 2022
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO III.2

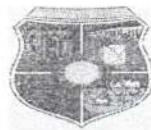
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
(Art. 4º § 2º I Lei de Responsabilidade Fiscal)

3. DA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DE 2021

As metas fiscais para 2021 foram instituídas em 2020 na Lei de Diretrizes Orçamentárias, com estimativa de R\$ 249 milhões, tanto para as receitas quanto para despesas do exercício.

A tabela abaixo apresenta o comparativo entre os valores arrecadados no período.

RECEITAS	ARRECADAÇÃO		VARIAÇÃO (B/A) %
	2021(A)	2020(B)	
RECEITAS CORRENTES (I)	255.941	227.246	12,62
RECEITA TRIBUTÁRIA	54.877	43.193	27,05
IMPOSTOS	38.927	37.730	3,17
TAXAS	15.950	5.462	192,01
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	28.874	18.010	60,32
RECEITA PATRIMONIAL	2.792	8.053	(65,33)
RECEITA DE SERVIÇOS	12.176	12.432	(2,06)
TRANSFERENCIAS CORRENTES	168.949	157.208	7,47
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	435	97	348,45
RECEITAS DE CAPITAL (II)	8.655	17.423	(50,32)
RECEITAS CORRENTES (INTRA) (III)	0	0	0
DEDUÇÕES DA RECEITA (IV)	(19.455)	(17.209)	13,06
TOTAL V= (I+II+III+IV)	264.596	227.760	16,17



MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
PROJETO DE LEI Nº030, 30 DE SETEMBRO DE 2022
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO III.2

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
(Art. 4º § 2º I Lei de Responsabilidade Fiscal)

O montante total arrecadado foi de R\$ 255 milhões, com aumento de R\$ 19 milhões em relação ao valor estimado. Quanto as despesas, foram executadas R\$ 225 milhões, correspondendo a 90% do inicialmente fixado.

Dante deste cenário o município logrou êxito em cumprir com a meta estabelecida, sendo que ao final do exercício obteve um resultado primário superavitário em R\$ 15 milhões.



PORTO NACIONAL-TO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2023

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º inciso I)

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2021(a)	% PIB	% RCL	I - Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
RECEITA TOTAL	249.932.068,00	540,64%	94,46%	264.596.591,85	672,32%	100,00%	14.664.523,85	5,87%
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	230.412.068,00	498,41%	87,08%	254.240.035,00	646,00%	96,09%	23.827.967,00	10,34%
DESPESA TOTAL	257.021.878,00	555,98%	97,14%	238.593.029,90	606,24%	90,17%	-18.428.848,10	-7,17%
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	125.813.439,00	272,15%	47,55%	115.237.833,23	292,81%	43,55%	-10.575.605,77	-8,41%
RESULTADO PRIMÁRIO (III)=(I-II)	104.598.629,00	226,26%	39,53%	139.002.201,77	353,19%	52,53%	34.403.572,77	32,89%
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00%	0,00%	-34.601.592,35	-87,92%	-13,08%	-34.601.592,35	0,00%
DIVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	0,00	0,00%	0,00%	45.890.283,82	116,60%	17,34%	45.890.283,82	0,00%
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	0,00	0,00%	0,00%	-55.972.263,84	-142,22%	-21,15%	-55.972.263,84	0,00%

FONTE: Sistema PRODATA, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL,



ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES					
	2020	2021	%	2022	%	2023
RECEITA TOTAL	236.611.448,93	249.932.068,00	5,63	339.148.100,00	35,70	341.985.040,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	219.279.448,93	230.412.068,00	5,08	323.687.100,00	40,48	329.597.040,00
DESPESA TOTAL	239.340.000,00	257.021.878,00	7,39	340.155.100,00	32,34	404.794.731,01
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	233.790.000,00	251.626.878,00	7,63	331.816.100,00	31,87	394.704.541,01
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I-II)	-14.510.551,07	-21.214.810,00	46,20	-8.129.000,00	-61,68	-65.107.501,01
RESULTADO NOMINAL	-93.329.152,69	-34.601.592,35	-62,93	-34.601.592,35	0,00	-34.601.592,35
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	32.199.053,91	45.890.283,82	42,52	15.558.932,06	-66,09	55.772.672,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-90.573.856,19	34.061.422,84	-137,61	-17.245.658,20	-150,63	-55.972.263,84
				224,56		0,00
					-55.972.263,84	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES					
	2020	2021	%	2022	%	2023
RECEITA TOTAL	246.075.906,89	260.129.296,37	5,71	368.484.410,65	41,65	325.669.022,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	228.050.626,89	239.812.880,37	5,16	351.686.034,15	46,65	313.872.050,26
DESPESA TOTAL	248.913.600,00	267.508.370,62	7,47	369.578.516,15	38,16	385.482.078,86
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	243.141.600,00	261.893.254,62	7,71	360.518.192,65	37,66	375.873.289,22
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I-II)	-16.030.973,11	-22.080.374,25	46,32	-8.832.158,50	-60,00	-62.001.238,94
RESULTADO NOMINAL	-97.062.318,80	-36.013.337,32	-62,90	-37.594.630,09	4,39	-32.950.759,31
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	33.487.016,07	47.762.607,40	42,63	16.905.866,18	-64,60	53.111.772,21
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-94.198.810,44	35.451.128,89	-137,64	-18.737.407,63	-152,85	-53.301.841,58
				184,47		-51.498.363,84
					-3,38	-49.999.382,37
					-2,91	

FONTE: Sistema PRODATA, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LIQUÍDO
2023

MF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Resultado Acumulado	226.093.509,55	100,00	217.396.749,55	100,00	176.331.983,01	100,00
TOTAL	226.093.509,55	100,00	217.396.749,55	100,00	176.331.983,01	100,00



MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS E MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
Total(I)	0,00	0,00	0,00
<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSO DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
REGIME GERAL DE PRIVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00
Total(II)	0,00	0,00	0,00
<u>SALDO FINANCEIRO</u>	2021 (g) = ((la-ld)+(lb))	2020 (h) = ((lb-ld)+(lc))	2019 (i) = ((lc-lf))
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema PRODATA, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL.



MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO

PREFEITURA MUN DE PORTO NACIONAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

VALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2023

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	8.617.463,52	-970.761,03	21.847.166,90
Receita de Contribuições dos Segurados	3.778.633,25	1.516.533,93	19.735.886,40
CIVIL	0,00	0,00	1,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
MILITAR	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
CIVIL	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
MILITAR	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.838.830,27	-2.487.294,96	2.100.036,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO RGPS PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS, DIREITOS E ATIVOS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00
TRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	606.681,61	0,00	356.003,55
DESPESAS DE CAPITAL	53.660,00	0,00	1.727,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS - CIVIL	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	2.187.204,55	3.199.053,19	3.299.872,57
Pensões	317.931,31	366.952,03	407.411,20
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	2019	2020	2021
RESULTADO PREVIDENCIARIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	2019	2020	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO
PREFEITURA MUN DE PORTO NACIONAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2023

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2020	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO	2019	2020	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
CIVIL	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
MILITAR	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
CIVIL	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
MILITAR	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO RGPS PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS, DIREITOS E ATIVOS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS - CIVIL	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO
PREFEITURA MUN DE PORTO NACIONAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

VALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2023

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	2019	2020	2021
RESULTADO PREVIDENCIARIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO	2019	2020	2021
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00





PORTO NACIONAL-TO
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

AMF-DEMONSTRATIVO VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)"

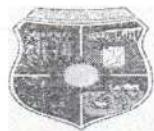
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIARIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
IPTU	ISENÇÕES E BAIXA	APOSENTADOS, PENSIONISTAS, IGREJAS E OUTROS CONFORME LEI ESPECÍFICA	255000.00	261500.00	270500.00	COMPENSAÇÃO ATRAVÉS DO AUMENTO DO IPTU POR EXPANSÃO DA BASE DE CÁLCULO
IPTU	ISENÇÃO	CONTRIBUINTES COM UMA RESIDENCIA DE PEQUENO VALOR	10000.00	10000.00	10000.00	REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES
Total:			265000.00	271500.00	280500.00	



PORTO NACIONAL-TO
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2023
CONSOLIDADO

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

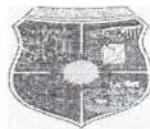
EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA
Aumento Permanente da Receita	25.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferencias ao FUNDEB	24.402.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita	598.000,00
Redução Permanente de Despesa	594.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.192.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	594.000,00
Novas DOCC	594.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem liquida de Expansão de DOCC (V) =	598.000,00



MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
PROJETO DE LEI N°030, 30 DE SETEMBRO DE 2022
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO IV

RISCOS FISCAIS



MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
PROJETO DE LEI Nº030, 30 DE SETEMBRO DE 2022
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
ANEXO IV RISCOS FISCAIS

(Art. 4 § 3º Lei de Responsabilidade Fiscal)

1. INTRODUÇÃO

A Lei Complementar nº 101, de 04 maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, determina que a Lei Diretrizes Orçamentárias-LDO deve relacionar os riscos fiscais que podem impactar negativamente às contas públicas.

Estes riscos são constituídos de eventos alheios às previsões e estimativas, como por exemplo, catástrofe naturais, epidemias, demandas judiciais, discrepância de projeções, frustações de arrecadação, entre outros eventos. Assim, o Anexo de Riscos Fiscais compõe-se da avaliação dos passivos contingentes e de outro riscos.

Os passivos contingentes compreendem as obrigações presentes onde a existência será confirmada somente pela ocorrência de eventos passados não reconhecimentos, mas que são improváveis de realizar a estimativa.

Quanto aos outros riscos, estes, em geral, envolvem modificações nos cenários macroeconômicos que afetam diretamente as projeções realizadas. Os riscos fiscais são comumente classificados em duas categorias: riscos fiscais orçamentários e riscos decorrentes da dívida pública.

2. RISCOS FISCAIS ORÇAMENTÁRIOS

O risco orçamentário diz respeito à possibilidade das receitas e despesas projetadas na elaboração do projeto de lei complementar anual não se confirmarem durante o exercício financeiro.

2.1 Projeções de receitas

As projeções de receitas são realizadas com base em modelos matemático da Secretaria do Tesouro Nacional, adaptados dentro da realidade do município. Para os cálculos são considerados a taxa de inflação, variação do PIB Nacional, além dos ingressos de recursos realizados em exercícios anteriores e alterações na legislação específica.

Neste sentido, os riscos orçamentários ligados as projeções de receitas estão relacionados a não arrecadação prevista de corrente de um fato novo à época da

Previsão, podendo ocasionar divergências entre parâmetros estimados e efetivos na conjuntura econômica e outros fatores de influência.

A inflação possui significativo peso nas estimativas realizadas, de forma que, uma variação de 1,5 no índice utilizado ocasionaria uma diferença de milhões na receita prevista.

PORTO NACIONAL-TO.



MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
PROJETO DE LEI Nº030, 30 DE SETEMBRO DE 2022
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
ANEXO IV

RISCOS FISCAIS

(Art. 4 § 3º Lei de Responsabilidade Fiscal)

São considerados também a previsão do recebimento de convênios estaduais e federais com projetos aprovados e as transferência governamentais que por vários fatores acabam não entrando nos cofres no município no exercício previsto. Assim, estimados um risco de frustações de receita de 10 milhões, que será compensado com Limitação de empenhos e movimento financeira.

2.2 Estimativa de Despesas

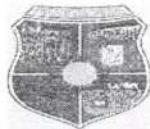
No caso das despesas, são variações com políticas que necessitam da tomada de decisão no direcionamento de despesas relacionados às ações e serviços públicos nas diversas áreas ou até mesmo mudanças de cenários que afetam positiva ou negativamente o montante programado, ocasionando variações nos valores em função de mudanças posteriores quando da alocação dos recursos inicialmente previstos na Lei Orçamentária.

As principais despesas obrigatórias em termos de valor são as despesas com pessoal e encargos sociais dos servidores municipais. Para estas despesas não risco de índice de preço, uma vez que o percentual de reajuste dos salários dos servidores já está definido.

3. RISCOS DECORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA:

Os riscos fiscais que podem repercutir na dívida pública relacionam-se, em geral, por demandas judiciais contra a municipalidade. A mensuração destes passivos resulta, por vez em um dado impreciso dada a sua complexidade. As dívidas em processo de reconhecimento foram estimadas em 2 milhões, em sua maioria referentes as dívidas trabalhistas.

Outras questão são operações de crédito que o município contraí para o financiamento das ações governamentais. Como exemplo, o risco de financiamento pleiteados acarreta impacto no orçamento anual, uma vez alteram o volume de recursos necessários ao pagamento do serviço da dívida, afetando dívida, afetando inclusive os orçamentos do anos posteriores.



MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
PROJETO DE LEI N°030, 30 DE SETEMBRO DE 2022
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

4. MEDIDAS DE COERÇÃO

Para combater esses riscos fiscais a Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação adotará o que determina o art.9, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê limitação de empenho, movimentação financeira, caso a realização da receita não comporte dentro do esperado, prejudicando o cumprimento das metas de resultado estabelecidas no anexo de metas fiscais.

A constituição de Reserva de Contingência visa, precipuamente, fazer frente os eventuais riscos fiscais não mensurados ou omissão orçamentária.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "D. J. S.", is placed here.



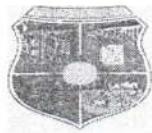
PORTO NACIONAL-TO
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO IX - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2023

ARF (LRF, art 4o, § 3o)

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
DEMANDAS JUDICIAIS	2.200.000,00	ACORDO DE PARCELAMENTO JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	2.200.000,00
SUBTOTAL	2.200.000,00	SUBTOTAL	2.200.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
FRUSTRAÇÃO DE ARRECADAÇÃO	5.000.000,00	OTIMIZAÇÃO DA RECEITA	5.000.000,00
SUBTOTAL	5.000.000,00	SUBTOTAL	5.000.000,00
TOTAL GERAL	7.200.000,00	TOTAL GERAL	7.200.000,00

Notas :



MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
PROJETO DE LEI N°030, 30 DE SETEMBRO DE 2022
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO V

METAS E PRIORIDADES



MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
Metas e Prioridades para 2023
Especificações Físicas das Ações e Metas

Órgão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 1110 - Saúde Pública de Qualidade

Objetivos: AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE, BUSCANDO QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA COM O INTUITO DE PROMOVER ASSISTÊNCIA DE QUALIDADE, PODENDO REDUZIR AS MORTES EVITÁVEIS, POR MEIO DO APRIMORANDO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO BÁSICA.

Ação	Unidade Executora	Meta Física	Unidade Medida/ Descrição
1012 - ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO FÍSICA DA ATENÇÃO BÁSICA	0440	100.00	Porcentagem
1013 - ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO FÍSICA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0440	100.00	Porcentagem
1015 - ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO FÍSICA DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	0440	100.00	Porcentagem
2042 - MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	0440	48.00	Unidade
2043 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0440	100.00	Porcentagem
2044 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0440	161.00	Unidade
2045 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	0440	68.00	Unidade
2046 - MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0440	69.00	Unidade
2049 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0440	100.00	Porcentagem
2051 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0440	86.00	Unidade
2053 - MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0440	1.00	Unidade
2054 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	0440	100.00	Porcentagem
2055 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	0440	13.00	Unidade



MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
Metas e Prioridades para 2023
Especificações Físicas das Ações e Metas

Órgão: 5 - SEC MUN DE EDUCACAO DE PORTO NACIONAL

Programa: 1109 - EDUCAÇÃO SUSTENTÁVEL

Objetivos: null

Ação	Unidade Executora	Meta Física	Unidade Medida/ Descrição
1001 - GERENCIAMENTO DA INFRAESTRUTURA NA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	0535	100.00	Porcentagem
1003 - GERENCIAMENTO DA INFRAESTRUTURA NA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	0535	100.00	Porcentagem
2014 - APARELHAMENTO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	0535	35.00	Porcentagem
2019 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO NA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	0535	100.00	Porcentagem
2020 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DO PROGRAMA EJA	0535	100.00	Porcentagem
2021 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO NO ENSINO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	0535	100.00	Porcentagem
2022 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL - SAEMP	0535	100.00	Porcentagem
2025 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	0535	100.00	Porcentagem
2026 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA EJA	0535	100.00	Porcentagem
2027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	0535	100.00	Porcentagem
2030 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	0535	720.00	Unidade
2031 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO PROGRAMA EJA	0535	17.00	Unidade
2032 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO ENSINO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	0535	22.00	Unidade
2035 - PPA-P-FORMAÇÃO PERMANENTE E CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	0535	1190.00	Unidade
2759 - APARELHAMENTO DA REDE DE ENSINO INFANTIL	0535	70.00	Porcentagem



MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

Metas e Prioridades para 2023

Especificações Físicas das Ações e Metas

Órgão: 44 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Programa: 1115 - Agricultura forte

Objetivos: PROMOVER A EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO AGRONEGÓCIO, VISANDO: O CRESCIMENTO DA AGROPECUÁRIA; O INTERCÂMBIO E COOPERAÇÃO TÉCNICA, EDICATIVAS E FINANCEIRAS; INCENTIVAR A AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESTOCAGEM DE GRÃOS NO PARQUE INDUSTRIAL; FORTALECER OS PRODUTORES RURAIS, O TRABALHADOR RURAL E O EMPRESÁRIO ATRAVÉS DE SEUS SINDICATOS, ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS; APOIAR O TURISMO DE NEGÓCIO RURAL, COM FOCO NA TECNOLOGIA; ESTIMULAR E VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DE HORTAS CASEIRAS; APOIAR AS ATIVIDADES DA MULHER EMPREENDEDORA RURAL NO MUNICIPAL; ASSEGURAR A MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO RURAL, POR MEIO DA EXTENSÃO RURAL CONTINUADA, FORTALECENDO AS POLÍTICAS DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO.

Ação	Unidade Executora	Meta Física	Unidade Medida/ Descrição
2109 - PPA-P CONSTRUÇÃO DE POÇOS	4401	15.00	Unidade

Programa: 1118 - Infraestrutura Transformadora

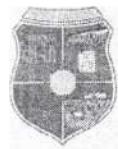
Objetivos: AMPLIAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, PROMOVER O DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL E QUALIFICAR O AMBIENTE E A INFRAESTRUTURA, GARANTINDO AMPLIAÇÕES E MELHORIAS NO SISTEMA VIÁRIO, NO SANEAMENTO E NA OFERTA DE EQUIPAMENTOS URBANOS, PROMOVENDO MELHORIAS NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

Ação	Unidade Executora	Meta Física	Unidade Medida/ Descrição
1045 - PPA-P-CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	4401	1.00	Unidade
2150 - PPA-P-MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E DE TRANSPORTES	4401	70.00	Porcentagem
2152 - PPA-P-EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E DE TRANSPORTES	4401	5.00	Unidade
2153 - PPA-P-GESTÃO DE ESTRADAS VICINAIS	4401	400.00	Quilômetro
2155 - PPA-P-GESTÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	4401	100.00	Porcentagem
2159 - PPA-P-GESTÃO DO ATERRO SANITÁRIO	4401	100.00	Porcentagem

Programa: 1134 - Gestão e Manutenção da Sec. Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Objetivos: null

Ação	Unidade Executora	Meta Física	Unidade Medida/ Descrição
2747 - MANUTENÇÃO DE TRANSPORTES	4401	100.00	Porcentagem



MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
Metas e Prioridades para 2023
Especificações Físicas das Ações e Metas

GESTÃO 31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

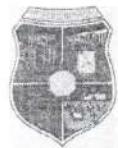
Programa	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta 2023
1111 – Assistência Social Participativa	2391 – Atendimento de Medidas de Caráter Compulsório	Benefício garantido	Porcentagem	90%
1111 – Assistência Social Participativa	2398 – Manutenção dos Conselhos Tutelares	Políticas Mantidas	Porcentagem	100%
1111 – Assistência Social Participativa	2399 – Manutenção dos Recursos Humanos do Conselho Tutelar	Servidor Mantido	Porcentagem	100%
1133 – Gestão e Manutenção da Sec. De Assistência Social	2400 - Manutenção dos Recursos Humanos	Servidor Mantido	Unidade	207
1133 – Gestão e Manutenção da Sec. De Assistência Social	2405 – Manutenção dos Serviços Administrativos	Serviços Mantidos	Porcentagem	100%
1133 – Gestão e Manutenção da Sec. De Assistência Social	2406 – Manutenção dos Conselhos Municipais vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social	Conselhos Mantidos	Porcentagem	100%

GESTÃO 06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta 2023
1111 – Assistência Social Participativa	2168 – Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica	Serviço Mantido	Porcentagem	90%
1111 – Assistência Social Participativa	2170 – Aprimoramento dos Serviços da Proteção Social Básica	Serviço primorados	Porcentagem	85%
1111 – Assistência Social Participativa	2173 – Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial	Serviço Mantido	Porcentagem	100%
1111 – Assistência Social Participativa	2174 – Manutenção do Serviço de Medidas Socioeducativa	Serviço Mantido	Porcentagem	100%
1111 – Assistência Social Participativa	2175 – Gestão do IGD SUAS	Gestão Realizada	Porcentagem	100%
1111 – Assistência Social Participativa	2176 – IGD SUAS CMAS	Conselhos Mantido	Unidade	3
1111 – Assistência Social Participativa	2178 – Gestão do IGD PBF	Gestão Realizada	Porcentagem	80%
1111 – Assistência Social Participativa	2179 – IGDPBF – CMAS	Conselhos Mantido	Unidade	1
1111 – Assistência Social Participativa	2298 – Concessão de Benefícios Eventuais	Benefício Garantido	Porcentagem	85%
1111 – Assistência Social Participativa	2393 – Manutenção dos Recursos humanos dos Serviços Socioassistenciais	Serviço Mantido	Unidade	201

GESTÃO 07 – FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO

Programa	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta 2023
1111 – Assistência Social Participativa	2187 – Fortalecimento das Relações de Trabalho	Relação Fortalecida	Porcentagem	100%
1111 – Assistência Social Participativa	2188 – Qualificação e Capacitação Profissional	Capacitações implantadas	Porcentagem	80%
1111 – Assistência Social Participativa	2750 – Inserção dos Jovens e Adolescentes no Mercado Profissional	Capacitações implantadas	Porcentagem	60%



MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
Metas e Prioridades para 2023
Especificações Físicas das Ações e Metas

GESTÃO 08 – FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO À ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA

Programa	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta 2023
1111 – Assistência Social Participativa	2223 – Manutenção da Política de Fomento à Economia Popular Solidária	Política Mantida	Porcentagem	60%
1111 – Assistência Social Participativa	2224 – Manutenção da Política Municipal da Economia Popular Solidária	Política Implementada	Porcentagem	50%

GESTÃO 09 – ILPI CASA DO IDOSO

Programa	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta 2023
1111 – Assistência Social Participativa	2189 – Manutenção da ILPI (ação do ILPI)	Política Mantida	Porcentagem	100%

GESTÃO 10 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Programa	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta 2023
1111 – Assistência Social Participativa	2184 – Gestão da Política Municipal da Criança e do Adolescente	Política Mantida	Porcentagem	75%

GESTÃO 28 – FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Programa	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta 2023
1111 – Assistência Social Participativa	2185 – Manutenção da Política Municipal da Pessoa Idosa	Política Mantida	Porcentagem	100%
1111 – Assistência Social Participativa	2186 – Implementação da Política Municipal da Pessoa Idosa	Política Implementada	Porcentagem	90%



MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
PROJETO DE LEI Nº030, 30 DE SETEMBRO DE 2022
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO V
PROJETOS EM ANDAMENTO

PROJETOS EM ANDAMENTO

RELATÓRIO GERAL DE CONVENIOS/CONTRATOS DE REPASSES

ITEM	UNI/ADM	Nº. SICONV	TOTAL DO CONVENIO	R\$ REPASSE	C. PARTIDA PACTUADA	C. PARTIDA REALIZADA	VALOR CONTRATADO LICITADO	VALOR PAGO	SALDO A PAGAR	VALIDADE	OBJETO CONTRATADO		
											CONSTRUÇÃO DE PONTES	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO USINA	
	SUDAM	906898	290.000,00	250.000,00	40.000,00	-	40.000,00	-	-	30/12/2023	290.000,00	290.000,00	
	MDR	922512	1.400.000,00	1.344.000,00	56.000,00	-	56.000,00	-	-	30/11/2022	1.400.000,00	1.400.000,00	
	CAIXA	611937	2.722.222,22	2.450.000,00	272.222,22	-	272.222,22	-	-	31/12/2023	2.722.222,22	2.722.222,22	
1	MAPA	789144/2013	1.500.000,00	1.462.500,00	37.500,00	23.965,00	14.535,00	1.327.536,41	953.970,69	373.565,72	28/02/2023	Construção do Parque Agropecuário	
3	MDR	818927/2015	2.415.773,97	2.372.200,00	43.573,97	23.386,15	20.187,82	2.368.121,87	1.145.637,78	1.222.464,09	30/11/2023	Pav. Dren Pluvial e Sinalizacão Dist. de Luzimangues	
6	MDR	837846/2016	495.200,00	493.100,00	2.100,00	0,00	0,00	389.555,93	373.091,10	16.464,83	30/11/2023	Pavimentação, Drenagem e Sinalização 2 ^a Et PERIME	
7	MDR	830035/2016	1.405.775,52	1.383.200,00	22.575,52	17.661,54	4.913,98	1.062.851,45	1.038.098,44	24.753,01	31/05/2023	Pavimentação, Drenagem e Sinalização 1 ^a Et PERIME	
13	MDR	881909/2018	1.894.731,80	1.869.731,80	25.000,00	3.595,32	21.404,68	1.680.000,00	231.553,48	1.449.553,48	28/02/2023	Recapeamento de Vias Urbanas Porto Nacional	
	BANCO DO BRASIL	4910	5.060.000,00	5.000.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	5.060.000,00	4.960.000,00	100.000,00	28/09/2022	ENERGIA SOLAR	
	SENASA	923533/2021	361.665,00	239.335,00	101.787,00	0,00	101.787,00	361.665,00	0,00	361.665,00	08/08/2023	PROPOSTA PARA COMPRA DE VIATURAS 02 PICAPES E 01 MOTO PARA GUARDA MUNICIPAL	
	CIDADANIA	910576/2021	110.000,00	100.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00	31/12/2023	IMPLEMENTAÇÃO E DESENVELOVIMENTO DO PROJETO ESCOLINHAS COMUNITÁRIAS DE ESPORTES EM PORTO NACIONAL	
	MDR	024900/2021	260.000,00	250.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	260.000,00	260.000,00	31/12/2022	Proposta para construção de pontes no Distrito de Luzimangues		
	CIDADANIA	905137	386.000,00	382.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	386.000,00	386.000,00	386.000,00	30/11/2023	CONSTRUÇÃO CENTRO ASSIST. SOCIAL – CRAS	
19	INFRA	884951/2019	5.800.000,00	5.730.000,00	70.000,00	12.478,00	57.522,00	5.800.000,00	1.020.968,79	4.779.031,21	30/11/2024	Implantação de infraestrutura urbana e revitalização no setor imperial em Porto Nacional e construção de praias no distrito de Luzimangues	
16	TUR/CULT	859684/2017	5.464.116,39	5.270.732,03	193.384,36	26.316,80	167.067,56	5.464.116,39	742.923,00	4.721.193,39	31/05/2023	Construção da Praia Distrito de Luzimangues	
27	TURISMO	909468/2020	998.419,00	960.019,00	38.400,00	0,00	0,00	960.019,00	0,00	960.019,00	30/11/2023	CONSTRUÇÃO PORTAL ENTRADA SUL PORTO/SILVANOPOLIS	



Seq	Descrição	Motivo	Nº do Documento	Objetivo	Secretaria Responsável	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Data de Entrega	Entregado	Plano de Acompanhamento	Assinatura		
LICITAÇÃO FINALIZADA AGUARDANDO ENTREGA DE MATERIAL	EMENDA PARLAMENTAR - RECURSO RECEBIDO	CONVÉNIO	27010.000212/021	SECRETARIA ESTADUAL DE ESPORTE E JUVENTUDE	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E UNIFORMES PARA AS ESCOLINHAS COMUNITÁRIAS DE INÍCIO AO ESPORTIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	BANCO DO BRASIL	1117	55.128,5	R\$ 49.250,00	750,00	50.000,00	26/10/21	30/06/2022 - R\$ 49.250,00	010413.00424/021 JORGE FREDERICO
SEM INFORMAÇÃO DO PROCESSO	EMENDA PARLAMENTAR - RECURSO NÃO RECEBIDO	CONVÉNIO	41010.000212/021	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS	BANCO DO BRASIL	1117	55.514,5	R\$ 50.000,00	1.000,00	51.000,00	15/12/21	03/02/2023 RECURSO NÃO LIBERADO	010418.00559/021 JUNIOR GEO
EM EXECUÇÃO	PROJETO EM ADEQUAÇÃO	EMENDA PARLAMENTAR - RECURSO	38960.000035/2	AGETO	PAVIMENTAÇÃO AV. E	BANCO DO BRASIL	1117	55.633,5	R\$ 2.000.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 2.040.000,00	13/10/2021	26/12/2022 R\$ 666.666,33	S/Nº GOVERNO ESTADUAL
EM EXECUÇÃO	AGUARDANDO LIBERAÇÃO DE RECURSO	EMENDA PARLAMENTAR - RECURSO NÃO RECEBIDO	27010.000068/2	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE	PROMOVER A REFORMA E ADAPTAÇÕES DAS ESTRUTURAS DO ESTÁDIO GERAL SAMPAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA PARA PROFESSORES	BANCO DO BRASIL	1117	55.802,6	R\$ 98.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 100.000,00	22/12/2021 ATÉ 31/12/2022	PRORROGADO R\$ 98.500,00	010403.00923/021 ANTONIO ANDRADE
EM EXECUÇÃO	AGUARDANDO LIBERAÇÃO DE RECURSO	EMENDA PARLAMENTAR - RECURSO NÃO RECEBIDO	27010.00062/2	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	COM BANHEIRO E COBERTURA DA ENTRADA DA ESCOLA JACINTO BISPO ARANTES DE LUMIÃNGUEIS (PORTO NACIONAL)	BANCO DO BRASIL	1117	55.630,0	R\$ 98.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 100.000,00	30/12/2021	31/12/2022 RECURSO NÃO LIBERADO	010418.00779/021 JUNIOR GEO
EM EXECUÇÃO	AGUARDANDO LIBERAÇÃO DE RECURSO	EMENDA PARLAMENTAR	78010.000056/2	SECRETARIA ESTADUAL DE ESPORTE E JUVENTUDE	SEGUINTES EVENTOS ESPORTIVOS, NO DISTRITO 1: CAMPEONATO DE FUTEBOL MASCULINO E FEMININO; 2. COPA LUZIENEGAS; 3. COPA DE APÓIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL E NO DISTRITO DE	BANCO DO BRASIL	1117	57.215,2	R\$ 50.000,00	R\$ 2.121,24	R\$ 52.121,24	10/06/2022	30/12/2022 R\$ 50.000,00	010408.01061/022 ELENIL DA PENHA
EM EXECUÇÃO		CONVÉNIO	77010.00180/2	SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA E TURISMO		BANCO DO BRASIL	1117	57473,2	R\$ 300.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 310.000,00	01/07/2022	31/12/2022 RECURSO NÃO LIBERADO	2022NE00748 GOVERNO ESTADUAL

21	INFRA	895344/2019	1.160.000,00	1.146.000,00	0,00	14.000,00	1.160.000,00	0,00	1.160.000,00	30/11/2022
22	SOCIAL	897531/2020	975.000,00	955.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	975.000,00	0,00	975.000,00
22	MDR	929536/2022	10.345.689,00	10.245.689,00	100.000,00	0,00	100.000,00	10.345.689,00	0,00	10.345.689,00
25	MDR	906255/2021	3.000.000,00	2.870.210,00	129.790,00	10.000,00	119.700,00	3.000.000,00	218.000,00	2.782.000,00
25	MDR	922910/2021	3.000.000,00	2.870.210,00	129.790,00	33.000,00	97.790,00	3.000.000,00	633.000,00	2.377.000,00
	INFRA	902682/2020	2.000.000,00	1.912.356,00	87.644,00	0,00	87.644,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
	SUDAM	827393/2016	1.209.836,10	940.200,00	269.636,10	100.000,00	119.363,10	1.209.836,10	895.000,00	313.836,10
	FUNARTE	905972	315.000,00	300.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	315.000,00	0,00	315.000,00
	SENASA	8911887	215.000,00	200.000,00	79.800,00	0,00	79.800,00	215.000,00	0,00	279.800,00
	MAPA	919575/2021	120.000,00	115.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
	AGETO	937/2021	2.040.000,00	2.000.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	2.040.000,00	320.000,00	1.720.040,00
	FINISA	905489	15.000.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00	7.500.000,00	7.500.000,00
		TOTAL	69.944.429,00	68.111.482,83	1.877.203,17	252.502,81	1.537.937,36	64.610.391,15	20.032.263,78	49.065.297,05

Porto Nacional - TO, 28 de Setembro de 2022.
CONVÉNIOS
Av. Murilo Braga nº. 1887 - Centro - Porto Nacional - TO - CEP: 77.500-000

Q.D.

+

CONVENIOS EDUCAÇÃO - OBRAS

OBRA	RECURSO FNDE	RECURSO PRÓPRIO	VALOR TOTAL
Creche Pré Escola Tipo 1 - Setor Nacional	R\$ 3.830.407,59	R\$ 38.690,99	R\$ 3.869.098,58
Quadra Coberta Aberta - Escola Jacinto Bispo Arantes	R\$ 1.299.349,58	R\$ 13.124,74	R\$ 1.312.474,32
Reforma da Escola Municipal Delza da Paixão	R\$ 565.012,40	R\$ 5.707,20	R\$ 570.719,60
Reforma da Escola Deasil Aires da Silva	R\$ 484.142,19	R\$ 4.890,33	R\$ 489.032,52
Escola 12 Salas - Águas Lindas	R\$ 2.693.370,42	R\$ 992.156,27	R\$ 3.685.526,69
Escola de 12 Salas - Nova Capital	R\$ 2.479.636,87	R\$ 763.863,13	R\$ 3.243.500,00
Escola de 12 salas - Porto Imperial	R\$ 777.578,67	OBS: Concluimos a obra com Recurso Próprio e Aguardamos reembolso do FNDE	
Creche Park dos Buritis	R\$ 3.213.133,88	R\$ 6.439,13	R\$ 3.219.573,03
Escola de 12 Salas - Village Morena	R\$ 4.852.844,24	R\$ -	R\$ 4.852.844,24
Creche Residencial - Laguna III	R\$ 2.026.699,94	R\$ -	R\$ 2.026.699,94
Refeitório Divino Espírito Santo	R\$ 145.311,18	R\$ 104.688,82	R\$ 250.000,00
OBRA	CONVENIO ESTADO	RECURSO PRÓPRIO	VALOR TOTAL
Ampliação da Escola Jacinto Bispo	R\$ 98.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 100.000,00

A handwritten signature in blue ink is placed here, overlapping the bottom left corner of the table.



MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
PROJETO DE LEI Nº030, 30 DE SETEMBRO DE 2022
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO VII
CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

ANEXO VII
CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

PREFEITURA DE PORTO NACIONAL.

ANEXO VII AO PROJETO DE LEI Nº 000 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
 ANEXO VII CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
 (Art. 45, Lei de Responsabilidade Fiscal)

UG	EQUIPAMENTO PÚBLICO	LOCALIZAÇÃO / REGIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO PÚBLICO	AÇÃO 2019 (PREVISÃO)
	Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional		Manutenção de recursos humanos da Secretaria Municipal de Educação / Manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Educação(Prédio cedido pelo Governo do Estado) reformada e inaugurada
0535	Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional	Av. Engenheiro Luiz Cruz esquina com Rua Rubens Pereira de Andrade	Manutenção de recursos humanos da Secretaria Municipal de Educação / Manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Educação(Prédio cedido pelo Governo do Estado)
	Centro Municipal de Educação Infantil Judith Tavares de Menezes	Nova Capital	1007 CONSTRUÇÃO DA CRECHE NOVA CAPITAL 2017/2020
0535	Centro Municipal de Educação Infantil Dona Aparecida Bertan Venturini	Av. Nações Unidas S/Nº, Setor: Vila Nova.	2024 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
0535	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Lidiâne Barbosa Pires	Av. Perimetral Norte S/Nº, Setor: Parque da Liberdade	2024 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
0535	Centro Municipal de Educação Infantil Dona Aureny Aires	Rua Contorno S/Nº, Setor Brigadeiro Eduardo Gomes.	2024 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
0535	Centro Municipal de Educação Infantil Ernestina Freire Silveira	Rua 07 S/Nº, Setor: Tropical Palmas	Manutenção do recursos humanos das Escolas de Ensino Infantil-pre-escola/ Manutenção das Escolas do Ensino Infantil-pre-escola
0535	Centro Municipal de Educação Infantil Izidória Quirino	Rua A S/Nº, Setor: Nova Pinheirópolis	1005 CONSTRUÇÃO DA ESCOLA NO SETOR PINHEIRÓPOLIS
0535	Escola Municipal de Formação Integral Marieta Macedo	Rua Anápolis, S/Nº, Setor: Jardim Querido	Manutenção do recursos humanos das Escolas de Ensino Infantil-pre-escola/ Manutenção das Escolas do Ensino Infantil-pre-escola
0535	Escola Municipal Professora Fany de Oliveira Macedo	Av. Perimetral S/Nº Setor: São Francisco	Manutenção do recursos humanos das Escolas do Ensino Infantil/ Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental
0535	Escola Municipal Padre Luso	Av. Porto Alegre S/Nº Setor: Novo Planalto	Manutenção do recursos humanos das escolas de ensino fundamental/ Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental
0535	Escola Municipal Celso Alves Mourão	Rua Manoel Gomes, Nº 400 Setor: São Judas	Manutenção do recursos humanos das Escolas de Ensino Fundamental/ Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental
0535	Escola Municipal Deliza da Paixão Pereira	Av. Nações Unidas, Lote: 01, Quadra: 32 S/Nº. Setor: Vila Nova	Manutenção do recursos humanos das Escolas de Ensino Fundamental/ Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental
0535	Escola Municipal Dr. Euvaldo Tomaz de Souza	Rua 04 entre a Avenida Tocantins e Paraiiba S/Nº. Setor: Vila Nova	Manutenção do recursos humanos das Escolas de Ensino Fundamental/ Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental
		Rua Imperatriz S/Nº Setor: Jardim Querido	Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental

0535	Escola Municipal União e Progresso	Av. Maranhão N° 18. Setor: Alto da Colina	Manutenção do recursos humanos da Escolas de Ensino Fundamental/ Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental	inaugurada gestão 2017/2020
0535	Escola Municipal Cabo Wilson Costa Farias	Rua L14 esquina L4, nº 18 - etor Alto da Colina	Manutenção do recursos humanos da Escolas de Ensino Fundamental	
0535	Escola Municipal Espírito Santo	Av. KE S/Nº Setor: Jardim Brasília	Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental	
0535	Escola Municipal Divino Espírito Santo	Rua 10 Quadra 06, S/Nº Setor: Parque Eldorado	Manutenção do recursos humanos da Escolas de Ensino Fundamental	
0535	Escola Municipal Deasil Aires da Silva	Rua Madre Nely, S/Nº Setor: Jardim Municipal	Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental	
0535	Escola Municipal Professora Generosa Pinto de Castro	Rua Madre Nely, S/Nº Setor: Jardim Municipal	Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental	
0535	Escola Municipal Eliza Lopes Barros	Escola Brasil	Manutenção do recursos humanos da Escolas de Ensino Fundamental	
0535	Assentamento Luzimangues		Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental	
0535	Escola Municipal Maria Melo de Souza	Assentamento Flor da Serra	Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental	
0535	Escola Municipal Carmencita Matos Maia	Assentamento São Francisco	Manutenção do recursos humanos da Escolas de Ensino Fundamental	
0535	Escola Municipal Antônio Benedito Borges	Assentamento Santo Antônio	Manutenção do Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental	
0535	Escola Municipal Educação do Campo Chico Mendes	Região da Matançá	Manutenção do recursos humanos da Escolas de Ensino Fundamental	
0535	Escola Municipal Faustino Dias dos Santos	Assentamento Capivara	Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental	
0535	Escola Municipal Eulina Braga	Assentamento Prata	Manutenção do recursos humanos da Escolas de Ensino Fundamental	
0535	Escola Municipal Ercina Monteiro	Assentamento Pau D'Arco	Manutenção do recursos humanos da Escolas de Ensino Fundamental	
0535	Escola Municipal Pau D'Arco	Fazenda Jacotinga TO 255 KM 387 (pédio foi demolido conforme ordem Judicial no ano de 2021)	A nova sede da escola está funcionando na Escola Brasil no prédio locado.	ampliada/2017/20 20
0535	Escola Municipal Antônio Pointcaré Andrade Sales		Manutenção do recursos humanos da Escolas de Ensino Fundamental/ Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental	
0535	Escola Municipal Jacinto Bispo Arantes	Av. 01 s/nº Portal do Lago	Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental	
	Creche Tia Dedé	Rua Frederico Lemes (pédio desativado)		
	Secretaria Municipal de Saúde de Porto Nacional			
0440	UBS-Alto da Colina	Rua L 04 s/n alto da colina	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica /Fortalecimento da Atenção Básica/Estruturação e Implementação Física da Atenção Básica	
0440	UBS-Maria Lopes	Rua 05 qd 241 s/n porto Imperial	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica /Fortalecimento da Atenção Básica Básica/Estruturação e Implementação Física da Atenção Básica	

0440	UBS-Brigadeiro Eduardo Gomes	Av. E qd lt 15 s/n brigadeiro Eduardo Gomes	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica /Fortalecimento da Atenção Básica/Estruturação e Implementação Física da Atenção Básica
0440	UBS-Isadora Chaves de Moura	Av. Perimetral Norte s/n Vila Operaria	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica /Fortalecimento da Atenção Básica/Estruturação e Implementação Física da Atenção Básica
0440	UBS-Mãe Eugênia	Rua Alice de sousa s/n Jardim Brasília	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica /Fortalecimento da Atenção Básica/Estruturação e Implementação Física da Atenção Básica
0440	UBS-Eudoxia de Oliveira Negre	Av. Nações Unidas s/n Novo Planalto	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica /Fortalecimento da Atenção Básica/Estruturação e Implementação Física da Atenção Básica
0440	UBS -Maria da Conceição Pereira da Silva(Ceicã)	Rua Mestre Adelino Gonçalves	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica /Fortalecimento da Atenção Básica/Estruturação e Implementação Física da Atenção Básica
0440	UBS-Naná Prado C. Souza	Av. Ponte Alta s/n Jardim Municipal	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica /Fortalecimento da Atenção Básica/Estruturação e Implementação Física da Atenção Básica
0440	UBS-Blandiana de Oliveira Negre	Rua, nova Fátima s/n Jardim Brasília	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica /Fortalecimento da Atenção Básica/Estruturação e Implementação Física da Atenção Básica
0440	UBS-Dr. Carlos Alberto Ferreira Reis	Rua. Japurá s/n esquina com via 2 Umuarama	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica /Fortalecimento da Atenção Básica/Estruturação e Implementação Física da Atenção Básica
0440	UBS-Viviane Pedreira	Setor Irmão Edilia	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica /Fortalecimento da Atenção Básica/Estruturação e Implementação Física da Atenção Básica
0440	UBS-Maria da Conceição F. Moura Aires	Rua. Maria Angelica da Silva prado s/n qd 25 lt 03 st. Nova Capital	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica /Fortalecimento da Atenção Básica/Estruturação e Implementação Física da Atenção Básica
0440	Centro de Atenção Psicosocial		Manutenção dos Serviços da Atenção Básica /Fortalecimento da Atenção Básica/Estruturação e Implementação Física da Atenção Básica
0440	UBS-Pinheirópolis	Nova Pinheirópolis	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica /Fortalecimento da Atenção Básica/Estruturação e Implementação Física da Atenção Básica
0440	Centro de Saúde Luzimangues	Av. 10 lt 14 Village Morena	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica /Fortalecimento da Atenção Básica/Estruturação e Implementação Física da Atenção Básica
440	UBS Portal do Lago - Região Sul	Av.1 Qd- 28 / Portal do Lago	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica /Fortalecimento da Atenção Básica/Estruturação e Implementação Física da Atenção Básica
	Centro de Especialidade Odontológica	AV LUIZ LEITE RIBEIRO S/N CENTRO	
	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)	Av. das Nações Unidas - Nova Capital	
	Unidade Pronto Atendimento (UPA)	R. Maria Angélica da Silva Prado, 2-116 - Nova Capital	
	Centro de Controle de Zoonoses	Avenida Tocantins	

	CEME Centro de Especialidades Médica SAE/ Serviço de Atendimento Especializado	Av. Contorno, 2422 - Beira Rio Av. Contorno, 2422 - Beira Rio
	Centro Municipal de Atendimento Multidisciplinar	Av. Contorno, 2422 - Beira Rio
	SADE Serviço de Atenção Domiciliar	Av. Contorno, 2422 - Beira Rio
	Sede da Secretaria da Saúde	Av. Presidente Jhon Kennedy, N: 1055, Setor Aeroporto
	Secretaria Municipal de Esporte	Av. Gabriel José de Almeida, 1619-1721 - Jardim Brasília
	Centro Olímpico	Avenida Ibanez Alires, Setor Aeroporto
	Centro de Treinamento Negro Júnior	
	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Avenida Beira Rio
	Memorial Heróis do Tocantins	Avenida Joaquim Ayres, s/n - Centro
	Casa da Cultura	Avenida Joaquim Ayres, s/n - Centro
	Museu Histórico	Avenida presidente Kennedy nº 831 Centro (predio cedido pela U.F.T)
	Sede da Secretaria da Cultura	
1513	Centro de Convenção Vicentão Centro Cultural Durval Godinho	Avenida Beira Rio
1513	Biblioteca Municipal	Avenida Joaquim Ayres
1513	Acervo Municipal Professora Lusia	Rua Bartolomeu Bueno - Centro
	Secretaria Municipal de Governação	Avenida Joaquim Ayres, s/n - Centro
	Sede da secretaria	
1406	Guarda Municipal/Defesa Civil e Banda de Música Mestre Adelino Junta Militar	R. Pres. Castelo Branco - St. Aeroporto, R. Decleciano Alires da Silva, 1531 - Jardim Brasília
	Tiro de Guerra	Rua Deocleciano A. da Silva, 1531 - Vila Militar Vila Militar, Porto Nacional
	Defesa Civil	
	Secretaria Municipal da Produção	Rua da Feira nº 95 Bairro Aeroporto
	Mercado Municipal	Avenida Associação Rural
	Feira do Produtor	
	Fundação da Juventude	Rua das Flores, Bairro Novo Planalto
	Sede da Fundação da Juventude	
	Secretaria Municipal de Administração de Porto	
	Nacional	Av. Murilo Braga n° 1887 Centro
	Secretaria da Administração	Av. P.M. 01, Av. Porto Nacional / Orla Oeste
1406	Subprefeitura de Luzimangues	Via Anel Viário N° 2771 - Porto Imperial
1406	Terminal Rodoviário	Rua Padre Antonio N° 1770 - Centro
1406	Arquivo Municipal	
	Secretaria Municipal de Assistência Social	

Predio do Corpo d bombeiro Militar	Rua da Feira Centro
Secretaria Municipal da Produção	
Sede da Secretaria	Rua Ibanes Ayres da Silva nº 1125 Aeroporto
Fundação Municipal da Juventude	
Predio para cursos do SENAI	Av. Associação Rural
Secretaria da Fazenda	
Departamento da Coletoria Municipal	Av. Presidente Kennedy nº 883 Centro
Secretaria Municipal da Educação	
Escola Poicaié Andrade	Rua 12 de Outubro Escola Brasil
Anexo da Escola Jacinto Bispo	Rodovia 80 qd.01 Sala 08 Luzimangues
Casa de atendimento da Sec. Da Educação	Rua 19 APM Al 3 - Luzimangues
Escola Aguas Lindas	
Secretaria Municipal da Assistencia Social	
Casa de Passagem Tia Messias	Rua Antônio Soares nº 1188 Aeroporto
Conselho Tutelar - Porto	Rua Frei José Maria Audrin Centro
Coseelho Tutelar - Luzimangues	Rua Q2 Chacara 15 lts 22 e 23 Luzimangues
Sede da sec. Da Assis. Social	Rua Antonio Aires Primo nº 2136 Centro
Secretaria Municipal da Saúde	
Regulação de Exames	Avenida C qd.38 lt.18 Laguna II - Luzimangues
Posto de Saúde Familiar Escola Brasil	Rua 07 de Setembro Escola Brasil
Equipe Multiprofissional	Rua Goianha nº 1431 lt 15 qd. 07 Centro
Vigilância Epidemiologica	Rua Luiz Inacio de Macedo c/Luiz Leite Ribeiro
Farmacia Basica	Av. Presidente Kennedy nº 992 Centro
Vigilância Sanitária	Rua Ibanes Aires Nº 1508 Aeroporto
Almoxarifado Central	Tv. Pres. Kenedy, 187-267 - St. Aeroporto
Secretaria Municipal da Infraestrutura	
Sede das secretarias da Infraestrutura, fiscalização,	Av. Presidente Jhon Kennedy, N. 609 Aeroporto





MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
PROJETO DE LEI Nº030, 30 DE SETEMBRO DE 2022
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

PRECATÓRIOS



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça - Estados de São Paulo

Relação de precatórios pendentes de pagamento

** Filtro do relatório Entidade Devedora = MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

ENTIDADE DEVEDORA: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

Ordem com Prioridade

Ordem	Alíquota	Alíquota Domiciliar	Motivo	Data Abertura	Vara	Localização	Valor	Ação Originária
1º	Alimentar	2023	0010782-92-2020-827-2700	18/08/2021	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	R\$ 69.540,15	00065891420168277737
2º	Alimentar	2023	0014065-89-2021-827-2700	10/11/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	R\$ 144.631,20	000168296220188277737
3º	Alimentar	2023	0015263-64-2021-827-2700	07/12/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	R\$ 76.417,36	00073937720168277737
4º	Alimentar	2023	0015614-37-2021-827-2700	14/12/2021	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	R\$ 39.281,39	00114199720188277737
5º	Alimentar	2023	0000217-98-2022-827-2700	17/01/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	R\$ 71.330,05	00096292020148277737
6º	Alimentar	2023	0000220-53-2022-827-2700	17/01/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	R\$ 25.281,27	00020172620178277737
7º	Alimentar	2023	0000222-23-2022-827-2700	17/01/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	R\$ 14.649,70	001068981202188277737
8º	Alimentar	2023	0000947-12-2022-827-2700	04/02/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	R\$ 24.641,71	00075742820168277737
9º	Alimentar	2023	0000968-85-2022-827-2700	05/02/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	R\$ 42.455,84	00081548720188277737
10º	Alimentar	2023	0001063-18-2022-827-2700	08/02/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	R\$ 27.933,34	00119318020188277737
11º	Alimentar	2023	0003002-33-2022-827-2700	25/03/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	R\$ 33.214,45	0011781020188277737
12º	Alimentar	2023	0003160-88-2022-827-2700	29/03/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	R\$ 19.958,06	00055681420178277737
13º	Alimentar	2023	0006823-45-2022-827-2700	08/06/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	R\$ 11.990,32	0009569720208277737
14º	Alimentar	2024	0003839-88-2022-827-2700	12/04/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	R\$ 108.239,94	00018821720188277737
15º	Alimentar	2024	0004365-55-2022-827-2700	27/04/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	R\$ 11.518,58	00117590720198277737
16º	Alimentar	2024	0005202-13-2022-827-2700	10/05/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	R\$ 48.301,35	00065784820208277737
17º	Alimentar	2024	0005619-63-2022-827-2700	17/05/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	R\$ 14.542,07	00023584720208277737
18º	Alimentar	2024	0005735-69-2022-827-2700	19/05/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	R\$ 14.586,07	00131390220188277737
19º	Alimentar	2024	0006422-46-2022-827-2700	01/06/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	R\$ 10.197,95	00073522620178277737



** Filtro do relatório Entidade Devedora = MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

ENTIDADE DEVEDORA: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

Ordem Cronológica

Ordem	Número	Data de Abertura	Data de Encerramento	Tipo	Unidade da Justiça	Área da justiça	Valor
19	Comum	2015	0007238-58-2014-827.0000	24/06/2014	TT0	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	R\$ 2.501.754,44
20	Alimentar	2017	00082/2016	16/05/2016	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	R\$ 16.435,81
21	Alimentar	2017	00083/2016	16/05/2016	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	R\$ 12.986,93
22	Alimentar	2017	00084/2016	18/05/2016	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	R\$ 25.949,40
23	Alimentar	2017	00089/2016	20/05/2016	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	R\$ 86.269,80
24	Alimentar	2017	00111/2016	20/06/2016	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	R\$ 40.155,47
25	Alimentar	2017	00127/2016	24/06/2016	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	R\$ 38.639,60
26	Comum	2018	336258020174019198	17/02/2017	TRF 1ª REGIÃO	JFTO PALMAS	R\$ 56.216,32
27	Comum	2018	1835595020174019198	30/06/2017	TRF 1ª REGIÃO	JFTO - PALMAS	R\$ 619.154,51
28	Alimentar	2019	0010550-37-2017-827.0000	22/01/2018	TT0	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	R\$ 27.650,86
29	Alimentar	2019	00105/2018	09/03/2018	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	R\$ 19.680,36
30	Alimentar	2019	00138/2018	03/04/2018	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	R\$ 233.115,12
31	Alimentar	2019	00140/2018	04/04/2018	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	R\$ 134.950,33
32	Alimentar	2019	00142/2018	04/04/2018	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	R\$ 74.699,45
33	Comum	2019	0019621-63-2017-827.0000	29/09/2017	TT0	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	R\$ 236.885,95
34	Comum	2019	0003668-59-2017-827.0000	14/03/2018	TT0	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	R\$ 82.563,17
35	Comum	2019	00144473-37-2018-827.0000	29/06/2018	TT0	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	R\$ 50.956,92
36	Comum	2019	00144470-82-2018-827.0000	29/06/2018	TT0	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	R\$ 50.956,92
37	Comum	2019	00144478-59-2018-827.0000	29/06/2018	TT0	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	R\$ 50.956,92
38	Alimentar	2020	0016351-44-2019-827.0000	30/04/2019	TT0	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	R\$ 0,00
39	Alimentar	2020	0014400-31-2019-827.0000	11/06/2019	TT0	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	R\$ 28.317,39
40	Alimentar	2020	00119/2019	12/06/2019	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	R\$ 99.465,78
41	Alimentar	2020	0015953-16-2019-827.0000	13/06/2019	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	R\$ 116.123,77
42	Alimentar	2020	00257/2019	25/06/2019	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	R\$ 163.861,84
43	Alimentar	2020	00303/2019	27/06/2019	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	R\$ 80.415,84
44	Alimentar	2020	00329/2019	28/06/2019	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	R\$ 40.866,35
45	Alimentar	2020	0022337-29-2019-827.0000	01/10/2018	TT0	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	R\$ 187.209,33
46	Comum	2020	0010188-64-2019-827.0000	29/04/2019	TT0	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	R\$ 8.962,23
47	Alimentar	2021	0015169/08-2019-827.0000	04/09/2019	TT0	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	

Relação de precatórios pendentes de pagamento

33º	Alimentar	2021	0025235-78 2019.827.0000	05/09/2019	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	500081422201098277737	R\$ 23.994,38
34º	Alimentar	2021	0025910-41 2019.827.0000	13/09/2019	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00095841620148272737	R\$ 50.835,92
35º	Alimentar	2021	0028930-40 2019.827.0000	09/10/2019	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	50008047520098277737	R\$ 17.202,24
36º	Alimentar	2021	0029267-29 2019.827.0000	11/10/2019	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00096197320148277737	R\$ 3.150,29
37º	Alimentar	2021	00004/2020	09/01/2020	TRT 10 ^ª REGIÃO	PALMAS - 1ª VARA DO TRABALHO	0000135-40 2017.5.10.0801	R\$ 82.289,83
38º	Alimentar	2021	00012/2020	10/01/2020	TRT 10 ^ª REGIÃO	PALMAS - 1ª VARA DO TRABALHO	0000179-74 2017.5.10.0801	R\$ 81.468,36
39º	Alimentar	2021	00040/2020	11/01/2020	TRT 10 ^ª REGIÃO	PALMAS - 1ª VARA DO TRABALHO	0001543-66 2017.5.10.0801	R\$ 46.449,58
40º	Alimentar	2021	00086/2020	06/03/2020	TRT 10 ^ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	0000650-72 2017.5.10.0802	R\$ 98.512,78
41º	Alimentar	2021	00087/2020	06/03/2020	TRT 10 ^ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	0000651-57 2017.5.10.0802	R\$ 64.265,55
42º	Alimentar	2021	00088/2020	06/03/2020	TRT 10 ^ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	0000747-72 2017.5.10.0802	R\$ 74.583,57
43º	Alimentar	2021	0024782-83 2019.827.0000	03/04/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	000978423014827737	R\$ 27.182,95
44º	Alimentar	2021	00130/2020	27/04/2020	TRT 10 ^ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	0000696-61 2017.5.10.0802	R\$ 212.385,10
45º	Alimentar	2021	00135/2020	27/04/2020	TRT 10 ^ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	0004402-89 2016.5.10.0801	R\$ 73.033,10
46º	Alimentar	2021	00140/2020	28/04/2020	TRT 10 ^ª REGIÃO	PALMAS - 1ª VARA DO TRABALHO	0001119-24 2017.5.10.0801	R\$ 54.220,45
47º	Alimentar	2021	00163/2020	04/05/2020	TRT 10 ^ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	0008346-45 2017.5.10.0801	R\$ 61.830,02
48º	Alimentar	2021	00201/2020	14/05/2020	TRT 10 ^ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	0000696-64 2017.5.10.0801	R\$ 72.823,13
49º	Alimentar	2021	0005672-15 2020.827.2700	26/05/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	5000166422009827737	R\$ 13.529,47
50º	Alimentar	2021	00271/2020	29/05/2020	TRT 10 ^ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	0002313-56 2017.5.10.0802	R\$ 86.402,62
51º	Alimentar	2021	0005643-62 2020.827.2700	01/06/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	5000080382009827737	R\$ 13.075,32
52º	Alimentar	2021	0005647-02 2020.827.2700	01/06/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	0007052642017827737	R\$ 16.240,71
53º	Alimentar	2021	0005649-69 2020.827.2700	01/06/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00102570920148272737	R\$ 18.867,66
54º	Alimentar	2021	0006116-48 2020.827.2700	01/06/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	5000885242009827737	R\$ 11.072,94
55º	Alimentar	2021	00286/2020	02/06/2020	TRT 10 ^ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	0000767-29 2018.5.10.0802	R\$ 62.159,91
56º	Alimentar	2021	00199/2020	03/06/2020	TRT 10 ^ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	0001134-67 2017.5.10.0802	R\$ 60.454,73
57º	Alimentar	2021	0005651-39 2020.827.2700	03/06/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	500078132009827737	R\$ 11.763,31
58º	Alimentar	2021	0005662-68 2020.827.2700	03/06/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	5000379482009827737	R\$ 16.472,10
59º	Alimentar	2021	00311/2020	05/06/2020	TRT 10 ^ª REGIÃO	PALMAS - 1ª VARA DO TRABALHO	0001189-24 2017.5.10.0801	R\$ 105.690,99
60º	Alimentar	2021	0008013-14 2020.827.2700	09/06/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00011682720188272737	R\$ 36.928,91
61º	Alimentar	2021	0005695-58 2020.827.2700	09/06/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00062896820148272737	R\$ 16.045,34
62º	Alimentar	2021	0005675-67 2020.827.2700	09/06/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00092048520178272737	R\$ 19.153,65
63º	Alimentar	2021	0008075-54 2020.827.2700	10/06/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	500016472009827737	R\$ 15.872,53
64º	Alimentar	2021	0008014-96 2020.827.2700	10/06/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00097781620148272737	R\$ 42.559,13
65º	Alimentar	2021	00321/2020	15/06/2020	TRT 10 ^ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	0001365-80 2018.5.10.0802	R\$ 60.611,15
66º	Alimentar	2021	00332/2020	16/06/2020	TRT 10 ^ª REGIÃO	PALMAS - 1ª VARA DO TRABALHO	0000563-22 2017.5.10.0801	R\$ 85.787,57
67º	Alimentar	2021	00335/2020	17/06/2020	TRT 10 ^ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	0001460-47 2017.5.10.0802	R\$ 60.197,99
68º	Alimentar	2021	0008118-95 2020.827.2700	18/06/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	50008185920098272737	R\$ 9.010,22
69º	Alimentar	2021	0008524-12 2020.827.2700	21/06/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	0009595-45 20148272737	R\$ 34.307,68
70º	Alimentar	2021	0008521-57 2020.827.2700	22/06/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00003151320198272737	R\$ 12.174,33
71º	Alimentar	2021	0008956-93 2020.827.2700	23/06/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	0007584720168272737	R\$ 21.896,80



72º	Alimentar	2021	00375/2020	26/06/2020	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	0000645-87.2017.5.10.0802	R\$ 174.032,52
73º	Alimentar	2021	00376/2020	26/06/2020	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	0000555-42.2017.5.10.0802	R\$ 52.015,67
74º	Alimentar	2021	00382/2020	29/06/2020	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	0004167-25.2016.5.10.0801	R\$ 151.377,10
75º	Alimentar	2021	0005645-32.2020.827.2700	29/06/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	5000040887200982272737	R\$ 26.546,98
76º	Alimentar	2021	0005644-47.2020.827.2700	29/06/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	5000798682200982272737	R\$ 15.967,39
77º	Alimentar	2021	0005640-10.2020.827.2700	29/06/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	500079783200982272737	R\$ 22.063,02
78º	Alimentar	2021	0005646-17.2020.827.2700	29/06/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	500078302200982272737	R\$ 9.352,88
79º	Alimentar	2021	00418/2020	01/07/2020	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	0000566-71.2017.5.10.0802	R\$ 48.098,07
80º	Comum	2021	0021357-48.2019.827.0000	09/08/2019	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	5000835612010882272737	R\$ 10.665,69
81º	Comum	2021	0025174-23.2019.827.0000	04/09/2019	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	000468045201782272737	R\$ 89.672,32
82º	Comum	2021	0028530-26.2019.827.0000	04/10/2019	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	000190795201582272737	R\$ 60.267,15
83º	Comum	2021	0032007-64.2019.827.0000	07/11/2019	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	001513035201882272737	R\$ 157.526,49
84º	Comum	2021	0036447-96.2019.827.0000	11/12/2019	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	0009559023201482272737	R\$ 35.684,37
85º	Comum	2021	0028231-49.2019.827.0000	14/04/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	5000728852010882272737	R\$ 16.016,46
86º	Comum	2021	00150/2020	30/04/2020	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 1ª VARA DO TRABALHO	0002399-85.2016.5.10.0801	R\$ 74.812,70
87º	Comum	2021	0005650-54.2020.827.2700	18/06/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	500093495200282272737	R\$ 74.214,10
88º	Comum	2021	0006390-12.2020.827.2700	29/06/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	000200541201982272737	R\$ 22.092,42
89º	Comum	2021	0005604-73.2020.827.2700	29/06/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	000200541201982272737	R\$ 220.924,28
90º	Comum	2021	0005641-92.2020.827.2700	29/06/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	000034381201582272737	R\$ 24.049,95
91º	Comum	2021	0008923-41.2020.827.2700	23/07/2020	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	000647960201682272737	R\$ 275.609,57
92º	Alimentar	2022	0008924-26.2020.827.2700	23/07/2020	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	000647960201682272737	R\$ 22.258,92
93º	Alimentar	2022	0008919-19.2020.827.2700	24/07/2020	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	000413458201582272737	R\$ 48.143,81
94º	Alimentar	2022	0008920-86.2020.827.2700	11/09/2020	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	000756214201682272737	R\$ 48.629,35
95º	Alimentar	2022	0008927-78.2020.827.2700	30/09/2020	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	000695161201682272737	R\$ 14.704,11
96º	Alimentar	2022	0012927-24.2020.827.2700	01/10/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	000949590201482272737	R\$ 39.166,78
97º	Alimentar	2022	0013160-21.2020.827.2700	08/10/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	000976092201482272737	R\$ 41.271,90
98º	Alimentar	2022	0013356-88.2020.827.2700	14/10/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	0010131694201482272737	R\$ 8.839,56
99º	Alimentar	2022	0013639-14.2020.827.2700	21/10/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	000204812201882272737	R\$ 103.800,70
100º	Alimentar	2022	0013640-96.2020.827.2700	21/10/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	000204812201882272737	R\$ 17.646,11
101º	Alimentar	2022	0013641-81.2020.827.2700	21/10/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	000715338201682272737	R\$ 43.764,34
102º	Alimentar	2022	0013642-66.2020.827.2700	21/10/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	50059290201682272737	R\$ 83.488,96
103º	Alimentar	2022	0013643-51.2020.827.2700	21/10/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	000735090201682272737	R\$ 12.523,34
104º	Alimentar	2022	0013644-36.2020.827.2700	21/10/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	000956228201482272737	R\$ 37.382,88
105º	Alimentar	2022	0013646-06.2020.827.2700	21/10/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	50059290201682272737	R\$ 6.730,19
106º	Alimentar	2022	0013647-88.2020.827.2700	21/10/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	50059545201382272737	R\$ 8.107,33
107º	Alimentar	2022	0013681-53.2020.827.2700	21/10/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	000247538202082272737	R\$ 18.032,99
108º	Alimentar	2022	0013895-54.2020.827.2700	26/10/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	000957809201482272737	R\$ 7.811,41
109º	Alimentar	2022	0013896-39.2020.827.2700	26/10/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	000957809201482272737	R\$ 51.929,61
110º	Alimentar	2022	0014021-07.2020.827.2700	28/10/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	000604333201882272737	R\$ 16.144,40

111º	Alimentar	2022	0014383-09/2020.827.2700	06/11/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	(00102943620148272737	R\$ 7.786,80
112º	Alimentar	2022	0014456-78/2020.827.2700	10/11/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	(00073620720168272737	R\$ 14.513,69
113º	Alimentar	2022	0008921-71/2020.827.2700	11/11/2020	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	(00075621420168272737	R\$ 8.858,26
114º	Alimentar	2022	0009092-28/2020.827.2700	13/11/2020	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	(00048958920158272737	R\$ 10.930,66
115º	Alimentar	2022	0014889-82/2020.827.2700	18/11/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	(00059186520188272737	R\$ 40.861,99
116º	Alimentar	2022	0015087-22/2020.827.2700	23/11/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	(00075648120168272737	R\$ 14.376,74
117º	Alimentar	2022	0015251-84/2020.827.2700	26/11/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	(00073877020168272737	R\$ 55.337,25
118º	Alimentar	2022	0015252-69/2020.827.2700	26/11/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	(00073877020168272737	R\$ 11.107,33
119º	Alimentar	2022	0015528-03/2020.827.2700	01/12/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	(00071316220168272737	R\$ 10.956,70
120º	Alimentar	2022	0011535-49/2020.827.2700	01/12/2020	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	(00003076820178272737	R\$ 69.508,89
121º	Alimentar	2022	0015588-73/2020.827.2700	01/12/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	(00088169020148272737	R\$ 25.253,32
122º	Alimentar	2022	0015927-36/2020.827.2700	11/12/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	(00066857420168272737	R\$ 52.154,85
123º	Alimentar	2022	0015973-21/2020.827.2700	11/12/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	(00066857420168272737	R\$ 8.866,32
124º	Alimentar	2022	0016043-38/2020.827.2700	14/12/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	(00049604520198222737	R\$ 8.961,73
125º	Alimentar	2022	0008763-16/2020.827.2700	15/12/2020	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	(00049565820178272737	R\$ 10.365,85
126º	Alimentar	2022	0007727-36/2020.827.2700	15/12/2020	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	(00075725820168272737	R\$ 13.308,56
127º	Alimentar	2022	0008762-31/2020.827.2700	15/12/2020	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	(00049655820178272737	R\$ 80.664,30
128º	Alimentar	2022	0016285-94/2020.827.2700	18/12/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	(00073912320178272737	R\$ 63.063,34
129º	Alimentar	2022	0016286-79/2020.827.2700	18/12/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	(00073912320178272737	R\$ 11.351,40
130º	Alimentar	2022	00012/2021	21/01/2021	TRT 10º REGIÃO	PALMAS - 1ª VARA DO TRABALHO	(0001907-04/2018.5.10.0801	R\$ 356.976,61
131º	Alimentar	2022	0000560-31/2021.827.2700	25/01/2021	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	(00088125320168272737	R\$ 37.383,72
132º	Alimentar	2022	0000804-57/2021.827.2700	29/01/2021	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	(000216088020208272737	R\$ 58.322,36
133º	Alimentar	2022	0000934-47/2021.827.2700	02/02/2021	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	(000216052820208272737	R\$ 56.912,41
134º	Alimentar	2022	0001259-22/2021.827.2700	09/02/2021	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	(0002199320178272737	R\$ 8.853,01
135º	Alimentar	2022	0001261-89/2021.827.2700	09/02/2021	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	(0002199320178272737	R\$ 44.265,03
136º	Alimentar	2022	0001621-24/2021.827.2700	17/02/2021	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	(00066856920198222737	R\$ 13.082,19
137º	Alimentar	2022	00065/2021	18/02/2021	TRT 10º REGIÃO	PALMAS - 1ª VARA DO TRABALHO	(000497-61/2016.5.10.0801	R\$ 435.243,62
138º	Alimentar	2022	00066/2021	18/02/2021	TRT 10º REGIÃO	PALMAS - 1ª VARA DO TRABALHO	(00044100-22/2016.5.10.0801	R\$ 45.612,62
139º	Alimentar	2022	0001700-03/2021.827.2700	18/02/2021	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	(00074293520178272737	R\$ 5.907,19
140º	Alimentar	2022	00075/2021	19/02/2021	TRT 10º REGIÃO	PALMAS - 1ª VARA DO TRABALHO	(0001819-63/2018.5.10.0801	R\$ 46.346,88
141º	Alimentar	2022	00076/2021	19/02/2021	TRT 10º REGIÃO	PALMAS - 1ª VARA DO TRABALHO	(0000700-04/2017.5.10.0801	R\$ 54.008,55
142º	Alimentar	2022	00080/2021	22/02/2021	TRT 10º REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	(0001430-75/2018.5.10.0802	R\$ 75.506,90
143º	Alimentar	2022	00095/2021	26/02/2021	TRT 10º REGIÃO	PALMAS - 1ª VARA DO TRABALHO	(0003784-13/2017.5.10.0801	R\$ 74.835,15
144º	Alimentar	2022	0002166-94/2021.827.2700	26/02/2021	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	(000623887820178272737	R\$ 31.750,22
145º	Alimentar	2022	0002316-75/2021.827.2700	02/03/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	(00066943620168222737	R\$ 18.920,87
146º	Alimentar	2022	0002317-60/2021.827.2700	02/03/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	(00075734320168222737	R\$ 10.332,59
147º	Alimentar	2022	0002318-45/2021.827.2700	02/03/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	(00098085120148222737	R\$ 37.981,67
148º	Alimentar	2022	0002320-15/2021.827.2700	02/03/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	(0009153742017822737	R\$ 9.105,41
149º	Alimentar	2022	000259-24/2021.827.2700	08/03/2021	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	(0009153742017822737	

150 ^e	Alimentar	2022	0002781-84/2021-827.2700	11/03/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	000670211320168272737	R\$ 41.228,75
151 ^g	Alimentar	2022	0002782-69/2021-827.2700	11/03/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	000670211320168272737	R\$ 8.245,75
152 ^g	Alimentar	2022	0002783-54/2021-827.2700	11/03/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00077682820168272737	R\$ 13.049,56
153 ^g	Alimentar	2022	0002830-38/2021-827.2700	12/03/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00007153020158272737	R\$ 21.033,78
154 ^g	Alimentar	2022	0002831-13/2021-827.2700	12/03/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00016990920188272737	R\$ 33.639,98
155 ^g	Alimentar	2022	0002834-65/2021-827.2700	12/03/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00071317720168272737	R\$ 58.172,83
156 ^g	Alimentar	2022	0002835-50/2021-827.2700	12/03/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00071317720168272737	R\$ 9.400,66
157 ^g	Alimentar	2022	0002836-35/2021-827.2700	12/03/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00077404620168272737	R\$ 28.715,12
158 ^g	Alimentar	2022	0002837-20/2021-827.2700	12/03/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	0007351520168272737	R\$ 11.506,62
159 ^g	Alimentar	2022	0002838-05/2021-827.2700	12/03/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	50008295420108272737	R\$ 23.080,76
160 ^g	Alimentar	2022	0002840-63/2021-827.2700	12/03/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00030520320178272737	R\$ 34.123,24
161 ^g	Alimentar	2022	0002861-48/2021-827.2700	12/03/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00062896320178272737	R\$ 23.594,44
162 ^g	Alimentar	2022	0002862-33/2021-827.2700	12/03/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	0006940220168272737	R\$ 16.882,37
163 ^g	Alimentar	2022	0002863-18/2021-827.2700	12/03/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00071420920168272737	R\$ 17.734,49
164 ^g	Alimentar	2022	0002864-03/2021-827.2700	12/03/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00071252320168272737	R\$ 16.797,74
165 ^g	Alimentar	2022	0002865-85/2021-827.2700	12/03/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00075178020168272737	R\$ 12.398,73
166 ^g	Alimentar	2022	0002866-70/2021-827.2700	12/03/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	000959889720148272737	R\$ 26.713,42
167 ^g	Alimentar	2022	0003031-20/2021-827.2700	17/03/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00043510420158272737	R\$ 20.504,03
168 ^g	Alimentar	2022	0003032-05/2021-827.2700	17/03/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00043510420158272737	R\$ 136.633,52
169 ^g	Alimentar	2022	0003033-87/2021-827.2700	17/03/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00071343220168272737	R\$ 58.766,71
170 ^g	Alimentar	2022	0003034-72/2021-827.2700	17/03/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00071343220168272737	R\$ 9.990,34
171 ^g	Alimentar	2022	0003059-85/2021-827.2700	17/03/2021	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00058071820178272737	R\$ 25.937,66
172 ^g	Alimentar	2022	0003060-70/2021-827.2700	17/03/2021	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00020314820178272737	R\$ 20.406,12
173 ^g	Alimentar	2022	0003074-54/2021-827.2700	17/03/2021	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00021613520208272737	R\$ 61.245,03
174 ^g	Alimentar	2022	001133/2021-TRT 10ª REGIÃO	18/03/2021	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00031816-18.2017.5.10.8001	R\$ 53.270,51
175 ^g	Alimentar	2022	0003150-78/2021-827.2700	18/03/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00066874420168272737	R\$ 61.813,27
176 ^g	Alimentar	2022	0003151-63/2021-827.2700	18/03/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00073750620168272737	R\$ 30.432,74
177 ^g	Alimentar	2022	0003152-48/2021-827.2700	18/03/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	000771613620168272737	R\$ 48.860,91
178 ^g	Alimentar	2022	0003153-33/2021-827.2700	18/03/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	000771613620168272737	R\$ 9.772,18
179 ^g	Alimentar	2022	0003154-18/2021-827.2700	18/03/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00078095620178272737	R\$ 42.806,01
180 ^g	Alimentar	2022	0003155-03/2021-827.2700	18/03/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00086167826178272737	R\$ 13.615,90
181 ^g	Alimentar	2022	0003266-84/2021-827.2700	22/03/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	0006695820168272737	R\$ 58.413,83
182 ^g	Alimentar	2022	0003267-69/2021-827.2700	22/03/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	0006695820168272737	R\$ 8.762,07
183 ^g	Alimentar	2022	0003342-11/2021-827.2700	23/03/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00069351020168272737	R\$ 84.738,78
184 ^g	Alimentar	2022	0003343-33/2021-827.2700	23/03/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00069351020168272737	R\$ 16.947,76
185 ^g	Alimentar	2022	0003375-38/2021-827.2700	23/03/2021	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00066961620178272737	R\$ 27.068
186 ^g	Alimentar	2022	0003385-45/2021-827.2700	23/03/2021	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	0007615720208272737	R\$ 38.538,09
187 ^g	Alimentar	2022	0003386-30/2021-827.2700	23/03/2021	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	000868340920188272737	R\$ 12.923,22
188 ^g	Alimentar	2022	0003447-51/2021-827.2700	24/03/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00073639620168272737	R\$ 34.948,49

183e	Alimentar	2022	0003451-25.2021.827.2700	24/03/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	000777435.20168.272737	R\$ 26.327,89
1908	Alimentar	2022	001139/2021	25/03/2021	TJTO	1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	0000709-26.2018.5.10.0802	R\$ 79.678,76
1919	Alimentar	2022	0003557-84.2021.827.2700	25/03/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	500341996.20138.272737	R\$ 25.548,08
1939	Alimentar	2022	0004051-46.2021.827.2700	05/04/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	000155416.20198.272737	R\$ 17.968,87
1939	Alimentar	2022	0004145-91.2021.827.2700	06/04/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	000147945.20178.272737	R\$ 45.924,13
1948	Alimentar	2022	0004316-48.2021.827.2700	08/04/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	0006286.1201.827.272737	R\$ 35.390,75
1959	Alimentar	2022	0004423-92.2021.827.2700	12/04/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	0013335320198.272737	R\$ 15.098,38
1969	Alimentar	2022	0004432-54.2021.827.2700	12/04/2021	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00026339320198.272737	R\$ 55.286,95
1979	Alimentar	2022	0004459-37.2021.827.2700	13/04/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00094136420188.272737	R\$ 38.139,50
1989	Alimentar	2022	0004460-22.2021.827.2700	13/04/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00075795020168.272737	R\$ 39.897,59
1999	Alimentar	2022	0004461-07.2021.827.2700	13/04/2021	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00021538620188.272737	R\$ 56.828,90
2009	Alimentar	2022	0004514-85.2021.827.2700	13/04/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00068811020178.272737	R\$ 15.454,87
2019	Alimentar	2022	0004850-89.2021.827.2700	19/04/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00051575020178.272737	R\$ 51.981,65
2029	Alimentar	2022	0004953-96.2021.827.2700	21/04/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00051975020178.272737	R\$ 7.797,25
2039	Alimentar	2022	0005096-85.2021.827.2700	26/04/2021	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00024900720208.272737	R\$ 20.727,11
2049	Alimentar	2022	0005155-73.2021.827.2700	27/04/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	500085595.20098.272737	R\$ 15.451,82
2059	Alimentar	2022	0005251-88.2021.827.2700	28/04/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00026338320198.272737	R\$ 10.550,07
2069	Alimentar	2022	0005255-28.2021.827.2700	28/04/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00064763720188.272737	R\$ 13.658,68
2079	Alimentar	2022	0005300-32.2021.827.2700	29/04/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00018760720178.272737	R\$ 13.791,90
2089	Alimentar	2022	0005304-69.2021.827.2700	29/04/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	50008618620108.272737	R\$ 16.318,62
2099	Alimentar	2022	0005475-26.2021.827.2700	03/05/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	000301239720198.272737	R\$ 74.043,35
2109	Alimentar	2022	0005519-45.2021.827.2700	04/05/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	000303039720198.272737	R\$ 7.404,39
2119	Alimentar	2022	0005525-52.2021.827.2700	04/05/2021	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00071508320168.272737	R\$ 9.632,99
2129	Alimentar	2022	0005526-37.2021.827.2700	04/05/2021	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00071508320168.272737	R\$ 48.164,93
2139	Alimentar	2022	0005620-89.2021.827.2700	11/05/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	0007178911720188.272737	R\$ 15.916,51
2149	Alimentar	2022	0005623-44.2021.827.2700	11/05/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00014003320188.272737	R\$ 35.805,32
2159	Alimentar	2022	0005918-74.2021.827.2700	12/05/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00012268620198.272737	R\$ 40.935,21
2169	Alimentar	2022	0006394-60.2021.827.2700	18/05/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00075881220158.272737	R\$ 8.191,01
2209	Alimentar	2022	0006409-81.2021.827.2700	21/05/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00072085220178.272737	R\$ 38.105,34
2219	Alimentar	2022	0006430-57.2021.827.2700	19/05/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00025946720188.272737	R\$ 33.024,40
2229	Alimentar	2022	0006442-71.2021.827.2700	21/05/2021	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00163755920188.272737	R\$ 70.916,04
2239	Alimentar	2022	0006646-18.2021.827.2700	25/05/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00028252017822737	R\$ 15.502,17
2249	Alimentar	2022	0006648-85.2021.827.2700	25/05/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00013665720188.272737	R\$ 31.346,64
2259	Alimentar	2022	000683/2021	26/05/2021	TJTO	1º REGIÃO PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	0002304-94.2017.5.10.0802	R\$ 58.454,78
2269	Alimentar	2022	0006765-76.2021.827.2700	27/05/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	0005206122017822737	R\$ 8.830,42
2279	Alimentar	2022	0010723-29.2020.827.2700	28/05/2021	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	0005969132017822737	R\$ 46.799,96

2289	Alimentar	2022	006833-79/2021-82727700	28/05/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL		RS 14.009,21
2298	Alimentar	2022	0007181-44/2021-82727700	03/06/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL		RS 9.591,57
2308	Alimentar	2022	0007182-29/2021-82727700	03/06/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL		RS 47.957,87
2319	Alimentar	2022	00240/2021	10/06/2021	TRT 10º REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	0000648-05/2017 5.10.0802	RS 58.098,41
2328	Alimentar	2022	0010673-78/2020-82727700	10/06/2021	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	000713262/201682727737	RS 61.849,03
2338	Alimentar	2022	00238/2021	11/06/2021	TRT 10º REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	0001081-72/2018 5.10.0802	RS 5.512,45
2348	Alimentar	2022	00239/2021	11/06/2021	TRT 10º REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	0001081-72/2018 5.10.0802	RS 80.810,67
2359	Alimentar	2022	0010474-56/2020-82727700	11/06/2021	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	000971209/201482727737	RS 20.150,64
2362	Alimentar	2022	0007630-02/2021-82727700	14/06/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	000777350/201682727737	RS 44.845,01
2379	Alimentar	2022	0007631-84/2021-82727700	14/06/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	000777350/201682727737	RS 8.369,00
2389	Alimentar	2022	0007633-54/2021-82727700	14/06/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	000714039/201682727737	RS 11.962,36
2399	Alimentar	2022	0007634-39/2021-82727700	14/06/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	000714039/201682727737	RS 70.384,44
2409	Alimentar	2022	00232/2021	15/06/2021	TR1 10º REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	00007151-12/2017 5.10.0802	RS 13.599,58
2419	Alimentar	2022	00228/2021	15/06/2021	TR1 10º REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	00007151-12/2017 5.10.0802	RS 7.461,47
2429	Alimentar	2022	00230/2021	15/06/2021	TR1 10º REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	00007151-12/2017 5.10.0802	RS 67.989,79
2439	Alimentar	2022	0007698-49/2021-82727700	15/06/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00049119/201782727737	RS 42.743,84
2449	Alimentar	2022	0007706-26/2021-82727700	15/06/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00037803/201482727737	RS 25.490,50
2459	Alimentar	2022	0007708-34/2021-82727700	15/06/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	000670480/201682727737	RS 53.108,56
2469	Alimentar	2022	0007709-78/2021-82727700	15/06/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	000670480/201682727737	RS 9.028,45
2479	Alimentar	2022	0007803-26/2021-82727700	16/06/2021	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	000941157/201682727737	RS 41.412,41
2489	Alimentar	2022	00066594-11/2020-82727700	16/06/2021	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00081313201782727737	RS 11.430,15
2499	Alimentar	2022	0010784-61/2020-82727700	16/06/2021	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	000596913201782727737	RS 7.935,63
2508	Alimentar	2022	0007899-41/2021-82727700	18/06/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	000756821/201682727737	RS 7.051,45
2519	Alimentar	2022	0007900-26/2021-82727700	18/06/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	000321819201882727737	RS 40.115,21
2529	Alimentar	2022	0008004-18/2021-82727700	21/06/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00024215201782727737	RS 27.309,09
2539	Alimentar	2022	0008039-75/2021-82727700	21/06/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	0000084-29/2017 5.10.0801	RS 74.016,85
2549	Alimentar	2022	00376/2021	24/06/2021	TR1 10º REGIÃO	PALMAS - 1ª VARA DO TRABALHO	0001694-95/2018 5.10.0801	RS 118.192,40
2559	Alimentar	2022	00337/2021	24/06/2021	TR1 10º REGIÃO	PALMAS - 1ª VARA DO TRABALHO	0001746-84/2018 5.10.0801	RS 55.385,35
2569	Alimentar	2022	00337/2021	24/06/2021	TR1 10º REGIÃO	PALMAS - 1ª VARA DO TRABALHO	0002977-38/2017 5.10.0801	RS 148.921,01
2579	Alimentar	2022	00371/2021	24/06/2021	TR1 10º REGIÃO	PALMAS - 1ª VARA DO TRABALHO	0002063-89/2018 5.10.0801	RS 32.413,43
2589	Alimentar	2022	00336/2021	24/06/2021	TR1 10º REGIÃO	PALMAS - 1ª VARA DO TRABALHO	0002063-89/2018 5.10.0801	RS 216.089,53
2599	Alimentar	2022	00336/2021	24/06/2021	TR1 10º REGIÃO	PALMAS - 1ª VARA DO TRABALHO	00146910/2201882727737	RS 7.604,59
2609	Alimentar	2022	0008197-33/2021-82727700	24/06/2021	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	0001371-72/2018 5.10.0802	RS 88.145,68
2619	Alimentar	2022	003394/2021	28/06/2021	TR1 10º REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	0001371-72/2018 5.10.0802	RS 10.343,01
2629	Alimentar	2022	003395/2021	28/06/2021	TR1 10º REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	0000545-85/2017 5.10.0802	RS 6.951,72
2639	Alimentar	2022	00433/2021	29/06/2021	TR1 10º REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	0000545-85/2017 5.10.0802	RS 41.507,49
2649	Alimentar	2022	00434/2021	29/06/2021	TR1 10º REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	0000545-85/2017 5.10.0802	RS 351.591,55
2659	Alimentar	2022	00435/2021	29/06/2021	TR1 10º REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	0006394/770168272737	RS 76.648,86
2669	Alimentar	2022	0000556/2021-82727700	30/06/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL		

267º	Alimentar	2022	0008561-05.2021.827.2700	30/06/2021	1ºTTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00069394720168272737	R\$ 15.329,77
268º	Alimentar	2022	0008573-19.2021.827.2700	30/06/2021	1ºTTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00073448370168272737	R\$ 86.273,66
269º	Alimentar	2022	0008574-04.2021.827.2700	30/06/2021	1ºTTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00073448370168272737	R\$ 12.933,55
270º	Alimentar	2022	0008638-14.2021.827.2700	01/07/2021	1ºTTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00020107820178272737	R\$ 20.829,74
271º	Alimentar	2022	0008639-36.2021.827.2700	01/07/2021	1ºTTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00067948520178272737	R\$ 22.146,48
272º	Comum	2022	0008917-34.2020.827.2700	24/07/2020	1ºTTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00041345810158272737	R\$ 599.154,94
273º	Comum	2022	0013499-77.2020.827.2700	16/10/2020	1ºTTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00019044320158272737	R\$ 23.671,98
274º	Comum	2022	0008919-04.2020.827.2700	12/11/2020	1ºTTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00066109820178272737	R\$ 10.547,46
275º	Comum	2022	0008764-98.2020.827.2700	13/11/2020	1ºTTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00025962620178272737	R\$ 47.062,64
276º	Comum	2022	00111536-34.2020.827.2700	03/12/2020	1ºTTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00003076820178272737	R\$ 322.472,24
277º	Comum	2022	0001032-33.2021.827.2700	04/02/2021	1ºTTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00034879220178272737	R\$ 14.047,05
278º	Comum	2022	0002312-38.2021.827.2700	02/03/2021	1ºTTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00012220420198272737	R\$ 75.484,97
279º	Comum	2022	0002315-90.2021.827.2700	02/03/2021	1ºTTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00049885220158272737	R\$ 90.808,71
280º	Comum	2022	0002371-97.2021.827.2700	02/03/2021	1ºTTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00135201020188272737	R\$ 7.294,98
281º	Comum	2022	0002780-02.2021.827.2700	11/03/2021	1ºTTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00030596320158272737	R\$ 13.778,94
282º	Comum	2022	0002832-95.2021.827.2700	12/03/2021	1ºTTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	000059180920168272737	R\$ 20.079,26
283º	Comum	2022	0003555-17.2021.827.2700	25/03/2021	1ºTTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	50034199620138272737	R\$ 127.740,41
284º	Comum	2022	0003556-02.2021.827.2700	25/03/2021	1ºTTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	50034199620138272737	R\$ 127.740,42
285º	Comum	2022	0004317-33.2021.827.2700	08/04/2021	1ºTTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	001085720208272737	R\$ 39.070,90
286º	Comum	2022	0004416-03.2021.827.2700	12/04/2021	1ºTTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	5000112228201068272737	R\$ 171.968,37
287º	Comum	2022	0005594-49.2021.827.2700	14/04/2021	1ºTTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00019661520178272737	R\$ 26.734,33
288º	Comum	2022	0007488-49.2021.827.2700	16/04/2021	1ºTTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	0008704220158272737	R\$ 20.652,70
289º	Comum	2022	0008954-81.2021.827.2700	22/04/2021	1ºTTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	0001233120188272737	R\$ 15.097,05
290º	Comum	2022	0005153-06.2021.827.2700	27/04/2021	1ºTTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00008786820198272737	R\$ 14.537,49
291º	Comum	2022	0005320-54.2021.827.2700	29/04/2021	1ºTTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	50008018620108272737	R\$ 163.186,16
292º	Comum	2022	0005565-34.2021.827.2700	05/05/2021	1ºTTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00102772420188272737	R\$ 11.323,38
293º	Comum	2022	0005821-74.2021.827.2700	11/05/2021	1ºTTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00178811720188272737	R\$ 75.792,92
294º	Comum	2022	0006316-21.2021.827.2700	19/05/2021	1ºTTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00018614420158272737	R\$ 6.811,43
295º	Comum	2022	0008260-58.2021.827.2700	25/06/2021	1ºTTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00000718720158272737	R\$ 1.629,70
296º	Alimentar	2023	005141/2021	05/07/2021	TR1 10º REGIÃO	PALMAS - 1ª VARA DO TRABALHO	00029068820175.10.0801	R\$ 11.141,59
297º	Alimentar	2023	00513/2021	05/07/2021	TR1 10º REGIÃO	PALMAS - 1ª VARA DO TRABALHO	000290688.2017.5.10.0801	R\$ 11.082,59
298º	Alimentar	2023	0008875-48.2021.827.2700	08/07/2021	1ºTTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00092057020178272737	R\$ 27.112,51
299º	Alimentar	2023	0009988-37.2021.827.2700	04/08/2021	1ºTTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00025387020198272737	R\$ 10.631,92
300º	Alimentar	2023	0010374-57.2021.827.2700	16/08/2021	1ºTTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	001413572420198272737	R\$ 11.833,73
301º	Alimentar	2023	0010525-33.2021.827.2700	18/08/2021	1ºTTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00014627720188272737	R\$ 52.710,82
302º	Alimentar	2023	0010526-18.2021.827.2700	19/08/2021	1ºTTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00049515420178272737	R\$ 9.488,95
303º	Alimentar	2023	0010527-43.2021.827.2700	18/08/2021	1ºTTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00066891420168272737	R\$ 69.540,15
304º	Alimentar	2023	0010782-97.2020.827.2700	18/08/2021	1ºTTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	001473320198272737	R\$ 13.287,09
305º	Alimentar	2023	0010686-43.2021.827.2700	23/08/2021	1ºTTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL		



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3062	Alimentar	2023	0010793-87.2021.8227.2700	25/08/2021	TÍTO	1 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00066874420168277373	R\$ 9.575,64
3079	Alimentar	2023	0010839-76.2021.8227.2700	26/08/2021	TÍTO	1 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	001470182019827737	R\$ 13.495,69
3089	Alimentar	2023	0010840-61.2021.8227.2700	26/08/2021	TÍTO	1 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00002317320198277373	R\$ 14.541,44
3098	Alimentar	2023	0010854-45.2021.8227.2700	26/08/2021	TÍTO	1 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	500081740210827737	R\$ 16.322,45
3109	Alimentar	2023	0010856-15.2021.8227.2700	26/08/2021	TÍTO	1 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	0000443312016827737	R\$ 12.104,66
3119	Alimentar	2023	0010937-51.2021.8227.2700	27/08/2021	TÍTO	2 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	0017104852018827737	R\$ 8.125,97
3129	Alimentar	2023	0010938-46.2021.8227.2700	27/08/2021	TÍTO	2 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	0017104852018827737	R\$ 40.629,87
3139	Alimentar	2023	0010943-68.2021.8227.2700	27/08/2021	TÍTO	1 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	0008545132016827737	R\$ 30.130,64
3149	Alimentar	2023	0011474-57.2021.8227.2700	09/09/2021	TÍTO	1 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	000005502019827737	R\$ 21.548,11
3159	Alimentar	2023	0011523-98.2021.8227.2700	10/09/2021	TÍTO	1 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	0012795842019827737	R\$ 26.944,14
3169	Alimentar	2023	0011563-80.2021.8227.2700	10/09/2021	TÍTO	1 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	0017106552019827737	R\$ 65.942,33
3179	Alimentar	2023	0011564-65.2021.8227.2700	10/09/2021	TÍTO	1 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	0017106552018827737	R\$ 9.891,35
3189	Alimentar	2023	0011565-50.2021.8227.2700	10/09/2021	TÍTO	1 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	0008811682014827737	R\$ 58.757,95
3199	Alimentar	2023	0011566-35.2021.8227.2700	10/09/2021	TÍTO	1 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	0008811682014827737	R\$ 8.821,51
3209	Alimentar	2023	0011606-17.2021.8227.2700	13/09/2021	TÍTO	1 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00018654562016827737	R\$ 74.876,79
3219	Alimentar	2023	0011607-02.2021.8227.2700	13/09/2021	TÍTO	1 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00018654562016827737	R\$ 11.231,51
3229	Alimentar	2023	0011721-38.2021.8227.2700	15/09/2021	TÍTO	1 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	0014655392016827737	R\$ 8.094,88
3239	Alimentar	2023	0011943-06.2021.8227.2700	20/09/2021	TÍTO	1 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	0009788562014827737	R\$ 38.961,02
3249	Alimentar	2023	01117/2021	04/10/2021	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 2 ^a VARA DO TRABALHO	0001043-60.2018.5.10.0802	R\$ 67.573,41
3259	Alimentar	2023	01188/2021	13/10/2021	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 2 ^a VARA DO TRABALHO	0002224-33.2017.5.10.0802	R\$ 42.364,77
3269	Alimentar	2023	013128-79/2021.8227.2700	15/10/2021	TÍTO	2 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	001740982016827737	R\$ 49.415,17
3279	Alimentar	2023	0013179-64.2021.8227.2700	15/10/2021	TÍTO	2 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	001740982016827737	R\$ 8.400,60
3289	Alimentar	2023	0013194-59.2021.8227.2700	18/10/2021	TÍTO	2 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	0010304862014827737	R\$ 10.090,83
3299	Alimentar	2023	0013309-80.2021.8227.2700	20/10/2021	TÍTO	2 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	0001182042018827737	R\$ 24.632,49
3309	Alimentar	2023	0013709-94.2021.8227.2700	28/10/2021	TÍTO	1 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	000151082019827737	R\$ 72.505,26
3319	Alimentar	2023	0013710-79.2021.8227.2700	28/10/2021	TÍTO	1 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	0001561082019827737	R\$ 51.425,68
3329	Alimentar	2023	0008523-27.2020.8227.2700	03/11/2021	TÍTO	2 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	0001264352018827737	R\$ 17.958,57
3339	Alimentar	2023	0013874-44.2021.8227.2700	05/11/2021	TÍTO	2 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	000359352018827737	R\$ 22.667,82
3349	Alimentar	2023	0013875-29.2021.8227.2700	05/11/2021	TÍTO	2 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00068415452019827737	R\$ 5.002,67
3359	Alimentar	2023	0014065-89.2021.8227.2700	10/11/2021	TÍTO	1 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	000168962018827737	R\$ 144.637,20
3369	Alimentar	2023	0014066-74.2021.8227.2700	10/11/2021	TÍTO	1 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	000168962018827737	R\$ 19.564,24
3379	Alimentar	2023	0014164-59.2021.8227.2700	11/11/2021	TÍTO	1 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00024347120108227737	R\$ 8.478,03
3389	Alimentar	2023	0014229-54.2021.8227.2700	12/11/2021	TÍTO	1 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	0006483772017622737	R\$ 17.391,06
3399	Alimentar	2023	0014329-09.2021.8227.2700	16/11/2021	TÍTO	1 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	0007135172016822737	R\$ 60.591,90
3409	Alimentar	2023	0014330-91.2021.8227.2700	16/11/2021	TÍTO	1 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	0007135172016822737	R\$ 9.088,79
3419	Alimentar	2023	0014365-51.2021.8227.2700	17/11/2021	TÍTO	1 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	0007354302016822737	R\$ 40.136,03
3429	Alimentar	2023	0014490-19.2021.8227.2700	19/11/2021	TÍTO	2 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	0012266022018827737	R\$ 8.339,78
3439	Alimentar	2023	0014491-04.2021.8227.2700	19/11/2021	TÍTO	2 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	0012266022018827737	R\$ 47.998,80
3449	Alimentar	2023	01638/2021.	26/11/2021	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 2 ^a VARA DO TRABALHO	0002223-48.2017.5.10.0802	R\$ 61.073,50

3459	Alimentar	2023	0005472-71.2021.827.2700	02/12/2021	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	001704485220188272737	R\$ 22.714,72
3469	Alimentar	2023	0015123-30.2021.827.2700	06/12/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00097903020148272737	R\$ 46.740,23
3479	Alimentar	2023	0015124-15.2021.827.2700	06/12/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00097903020148272737	R\$ 7.024,47
3489	Alimentar	2023	0015263-64.2021.827.2700	07/12/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00097903020168272737	R\$ 76.478,36
3499	Alimentar	2023	0015265-34.2021.827.2700	07/12/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00079372720168272737	R\$ 12.257,41
3509	Alimentar	2023	0015326-89.2021.827.2700	08/12/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00114181520188272737	R\$ 50.451,05
3519	Alimentar	2023	0015327-74.2021.827.2700	08/12/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00114181520188272737	R\$ 8.576,68
3529	Alimentar	2023	0015613-52.2021.827.2700	14/12/2021	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	000272357620178272737	R\$ 15.417,58
3539	Alimentar	2023	0015614-37.2021.827.2700	14/12/2021	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00114189720188272737	R\$ 39.281,39
3549	Alimentar	2023	0015615-22.2021.827.2700	14/12/2021	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00114189720188272737	R\$ 7.251,73
3559	Alimentar	2023	0003411-43.2021.827.2700	17/01/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	50057548820138272737	R\$ 9.626,06
3569	Alimentar	2023	0000561-16.2021.827.2700	17/01/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00045331420208272737	R\$ 7.927,99
3579	Alimentar	2023	0000217-98.2022.827.2700	17/01/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	000962592030148272737	R\$ 71.330,05
3589	Alimentar	2023	0000218-83.2022.827.2700	17/01/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00058695320208272737	R\$ 778,29
3599	Alimentar	2023	0000219-68.2022.827.2700	17/01/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00119756520198272737	R\$ 30.416,18
3609	Alimentar	2023	0000220-53.2022.827.2700	17/01/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	0002017620178272737	R\$ 25.281,27
3619	Alimentar	2023	0000222-23.2022.827.2700	17/01/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00106898120218272737	R\$ 14.649,70
3629	Alimentar	2023	0000334-44.2022.827.2700	20/01/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00020224820178272737	R\$ 12.192,13
3639	Alimentar	2023	0000792-09.2022.827.2700	02/01/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00052494120208272737	R\$ 18.211,25
3649	Alimentar	2023	0000944-57.2022.827.2700	04/01/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00075673620168272737	R\$ 80.566,94
3659	Alimentar	2023	0000945-42.2022.827.2700	04/01/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00075642820168272737	R\$ 16.113,39
3669	Alimentar	2023	0000947-12.2022.827.2700	04/01/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00075494120208272737	R\$ 24.641,71
3679	Alimentar	2023	00009568-85.2022.827.2700	05/01/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00081548720188272737	R\$ 42.455,84
3689	Alimentar	2023	0001063-18.2022.827.2700	08/01/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	000756473620168272737	R\$ 27.933,34
3699	Alimentar	2023	0001206-07.2022.827.2700	10/01/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00075477820208272737	R\$ 40.425,11
3709	Alimentar	2023	0001462-47.2022.827.2700	15/01/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	0010660320198272737	R\$ 23.037,61
3719	Alimentar	2023	0001537-86.2022.827.2700	16/01/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	0002504220168272737	R\$ 28.141,55
3729	Alimentar	2023	0001617-50.2022.827.2700	18/01/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00064575520188272737	R\$ 62.933,27
3739	Alimentar	2023	0001618-35.2022.827.2700	18/01/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	0006475520188272737	R\$ 9.439,99
3749	Alimentar	2023	0002211-64.2022.827.2700	09/03/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00012625620188272737	R\$ 27.616,60
3759	Alimentar	2023	0002292-13.2022.827.2700	11/03/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00014679420188272737	R\$ 9.203,42
3769	Alimentar	2023	0002294-80.2022.827.2700	11/03/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00014679420188272737	R\$ 54.137,78
3779	Alimentar	2023	00023602-19.2022.827.2700	18/03/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	0001467147-51.2018.5.10/0802	R\$ 17.320,62
3789	Alimentar	2023	00027740-39.2022.827.2700	21/03/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00117810220188272737	R\$ 9.307,85
3799	Alimentar	2023	0031595/2022	23/03/2022	TR 10ª REGIÃO PAMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	000141659820198272737	R\$ 18.782,83	
3809	Alimentar	2023	0002903-63.2022.827.2700	23/03/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00013804120188272737	R\$ 33.214,45
3819	Alimentar	2023	0002958-14.2022.827.2700	24/03/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00117810220188272737	R\$ 9.202,36
3829	Alimentar	2023	0003002-33.2022.827.2700	25/03/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	001160528620198272737	R\$ 9.091,33

384 ^o	Alimentar	2023	0003058-66.2022.827.2700	28/03/2022	TJTO	1 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL PALMAS - 2 ^a VARA DO TRABALHO	RS 47.129,68
385 ^o	Alimentar	2023	01226/2022	29/03/2022	TRT 10 ^º REGIÃO	0000936-61.2018.5.10.0802	RS 34.156,14
386 ^o	Alimentar	2023	0003134-90.2022.827.2700	29/03/2022	TJTO	1 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	RS 21.795,30
387 ^o	Alimentar	2023	0003160-88.2022.827.2700	29/03/2022	TJTO	1 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	RS 19.958,06
388 ^o	Alimentar	2023	0003275-12.2022.827.2700	30/03/2022	TJTO	1 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	RS 27.997,48
389 ^o	Alimentar	2023	0003365-20.2022.827.2700	01/04/2022	TJTO	1 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	RS 58.634,89
390 ^o	Alimentar	2023	0006823-45.2022.827.2700	08/06/2022	TJTO	2 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	RS 11.990,32
391 ^o	Comum	2023	0010783-77.2020.827.2700	02/09/2021	TJTO	2 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	RS 13.962,25
392 ^o	Comum	2023	475538-70.2021.4.01.9198	25/11/2021	TRF 1 ^º REGIÃO	JFTO - PALMAS	RS 10.690,44
393 ^o	Comum	2023	0010727-44.2020.827.2700	03/12/2021	TJTO	2 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	RS 18.685,41
394 ^o	Comum	2023	0001105-67.2022.827.2700	09/02/2022	TJTO	1 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL JFTO - PALMAS	RS 12.268,95
395 ^o	Comum	2023	0001957-91.2022.827.2700	02/03/2022	TJTO	1 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	RS 9.701,05
396 ^o	Comum	2023	0002791-78.2022.827.2700	11/03/2022	TJTO	1 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	RS 12.530,11
397 ^o	Comum	2023	0003135-75.2022.827.2700	29/03/2022	TJTO	1 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	RS 13.582,18
398 ^o	Comum	2023	141842-98.2022.4.9198	01/04/2022	TRF 1 ^º REGIÃO	JFTO - PALMAS	RS 17.180,18
399 ^o	Alimentar	2024	0003838-06.2023.827.2700	12/04/2022	TJTO	2 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	RS 21.234,16
400 ^o	Alimentar	2024	0003839-58.2022.827.2700	12/04/2022	TJTO	2 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	RS 198.239,94
401 ^o	Alimentar	2024	0003840-73.2022.827.2700	12/04/2022	TJTO	2 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	RS 18.400,79
402 ^o	Alimentar	2024	0010729-14.2020.827.2700	12/04/2022	TJTO	2 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	RS 69.145,84
403 ^o	Alimentar	2024	0003939-75.2022.827.2700	18/04/2022	TJTO	2 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	RS 39.237,68
404 ^o	Alimentar	2024	0003976-70.2022.827.2700	18/04/2022	TJTO	2 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	RS 47.681,63
405 ^o	Alimentar	2024	0003983-62.2022.827.2700	18/04/2022	TJTO	1 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	RS 59.910,38
406 ^o	Alimentar	2024	0003984-47.2022.827.2700	18/04/2022	TJTO	1 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	RS 11.982,08
407 ^o	Alimentar	2024	0004365-55.2022.827.2700	21/04/2022	TJTO	1 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	RS 11.518,58
408 ^o	Alimentar	2024	0005095-66.2022.827.2700	09/05/2022	TJTO	1 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	RS 51.437,22
409 ^o	Alimentar	2024	0005096-51.2022.827.2700	09/05/2022	TJTO	1 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	RS 7.715,58
410 ^o	Alimentar	2024	0005189-14.2022.827.2700	10/05/2022	TJTO	1 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	RS 11.119,38
411 ^o	Alimentar	2024	0005202-13.2022.827.2700	10/05/2022	TJTO	1 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	RS 48.301,35
412 ^o	Alimentar	2024	0005378-89.2022.827.2700	12/05/2022	TJTO	1 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	RS 14.706,93
413 ^o	Alimentar	2024	0005619-63.2022.827.2700	17/05/2022	TJTO	1 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	RS 9.595,68
414 ^o	Alimentar	2024	0005620-48.2022.827.2700	17/05/2022	TJTO	1 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	RS 18.004,28
415 ^o	Alimentar	2024	0005643-14.2022.827.2700	18/05/2022	TJTO	2 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	RS 49.254,62
416 ^o	Alimentar	2024	0005675-96.2022.827.2700	18/05/2022	TJTO	2 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	RS 8.409,10
417 ^o	Alimentar	2024	0005706-19.2022.827.2700	19/05/2022	TJTO	1 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	RS 24.396,79
418 ^o	Alimentar	2024	0005735-69.2022.827.2700	19/05/2022	TJTO	1 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	RS 14.586,07
419 ^o	Alimentar	2024	0005808-41.2022.827.2700	20/05/2022	TJTO	2 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	RS 27.271,98
420 ^o	Alimentar	2024	0005840-54.2022.827.2700	20/05/2022	TJTO	000115111720282/2737	
421 ^o	Alimentar	2024	0005847-23.2022.827.2700	21/05/2022	TJTO	0001363376201882/2737	
422 ^o	Alimentar	2024	0005882-30.2022.827.2700	21/05/2022	TJTO	0013139027201882/2737	
423 ^o	Alimentar	2024	0005902-67.2022.827.2700	22/05/2022	TJTO	000265111720282/2737	
424 ^o	Alimentar	2024	0005933-05.2022.827.2700	23/05/2022	TJTO	00119421201882/2737	
425 ^o	Alimentar	2024	0005946-10.2022.827.2700	24/05/2022	TJTO	001230232201882/2737	
426 ^o	Alimentar	2024	0005969-15.2022.827.2700	25/05/2022	TJTO	0011257156201982/2737	
427 ^o	Alimentar	2024	0005986-50.2022.827.2700	26/05/2022	TJTO	00019351957201882/2737	
428 ^o	Alimentar	2024	0005995-21.2022.827.2700	27/05/2022	TJTO	0002515957202082/2737	
429 ^o	Alimentar	2024	0006003-31.2022.827.2700	28/05/2022	TJTO	0011942121201882/2737	
430 ^o	Alimentar	2024	0006015-40.2022.827.2700	29/05/2022	TJTO	00024232202082/2737	
431 ^o	Alimentar	2024	0006035-67.2022.827.2700	30/05/2022	TJTO	0011257156201982/2737	
432 ^o	Alimentar	2024	0006053-84.2022.827.2700	31/05/2022	TJTO	0002515957202082/2737	
433 ^o	Alimentar	2024	0006073-01.2022.827.2700	01/06/2022	TJTO	0011942122101882/2737	
434 ^o	Alimentar	2024	0006093-18.2022.827.2700	02/06/2022	TJTO	0001194212301882/2737	
435 ^o	Alimentar	2024	0006113-9.2022.827.2700	03/06/2022	TJTO	0001194212401882/2737	
436 ^o	Alimentar	2024	0006134-6.2022.827.2700	04/06/2022	TJTO	0001194212501882/2737	
437 ^o	Alimentar	2024	0006154-3.2022.827.2700	05/06/2022	TJTO	0001194212601882/2737	
438 ^o	Alimentar	2024	0006174-0.2022.827.2700	06/06/2022	TJTO	0001194212701882/2737	
439 ^o	Alimentar	2024	0006194-7.2022.827.2700	07/06/2022	TJTO	0001194212801882/2737	
440 ^o	Alimentar	2024	0006214-4.2022.827.2700	08/06/2022	TJTO	0001194212901882/2737	
441 ^o	Alimentar	2024	0006234-1.2022.827.2700	09/06/2022	TJTO	0001194213001882/2737	
442 ^o	Alimentar	2024	0006254-8.2022.827.2700	10/06/2022	TJTO	0001194213101882/2737	
443 ^o	Alimentar	2024	0006274-5.2022.827.2700	11/06/2022	TJTO	0001194213201882/2737	
444 ^o	Alimentar	2024	0006294-2.2022.827.2700	12/06/2022	TJTO	0001194213301882/2737	
445 ^o	Alimentar	2024	0006314-9.2022.827.2700	13/06/2022	TJTO	0001194213401882/2737	
446 ^o	Alimentar	2024	0006334-6.2022.827.2700	14/06/2022	TJTO	0001194213501882/2737	
447 ^o	Alimentar	2024	0006354-3.2022.827.2700	15/06/2022	TJTO	0001194213601882/2737	
448 ^o	Alimentar	2024	0006374-0.2022.827.2700	16/06/2022	TJTO	0001194213701882/2737	
449 ^o	Alimentar	2024	0006394-7.2022.827.2700	17/06/2022	TJTO	0001194213801882/2737	
450 ^o	Alimentar	2024	0006414-4.2022.827.2700	18/06/2022	TJTO	0001194213901882/2737	
451 ^o	Alimentar	2024	0006434-1.2022.827.2700	19/06/2022	TJTO	0001194214001882/2737	
452 ^o	Alimentar	2024	0006454-8.2022.827.2700	20/06/2022	TJTO	0001194214101882/2737	
453 ^o	Alimentar	2024	0006474-5.2022.827.2700	21/06/2022	TJTO	0001194214201882/2737	
454 ^o	Alimentar	2024	0006494-2.2022.827.2700	22/06/2022	TJTO	0001194214301882/2737	
455 ^o	Alimentar	2024	0006514-9.2022.827.2700	23/06/2022	TJTO	0001194214401882/2737	
456 ^o	Alimentar	2024	0006534-6.2022.827.2700	24/06/2022	TJTO	0001194214501882/2737	
457 ^o	Alimentar	2024	0006554-3.2022.827.2700	25/06/2022	TJTO	0001194214601882/2737	
458 ^o	Alimentar	2024	0006574-0.2022.827.2700	26/06/2022	TJTO	0001194214701882/2737	
459 ^o	Alimentar	2024	0006594-7.2022.827.2700	27/06/2022	TJTO	0001194214801882/2737	
460 ^o	Alimentar	2024	0006614-4.2022.827.2700	28/06/2022	TJTO	0001194214901882/2737	
461 ^o	Alimentar	2024	0006634-1.2022.827.2700	29/06/2022	TJTO	0001194215001882/2737	
462 ^o	Alimentar	2024	0006654-8.2022.827.2700	30/06/2022	TJTO	0001194215101882/2737	
463 ^o	Alimentar	2024	0006674-5.2022.827.2700	31/06/2022	TJTO	0001194215201882/2737	
464 ^o	Alimentar	2024	0006694-2.2022.827.2700	01/07/2022	TJTO	0001194215301882/2737	
465 ^o	Alimentar	2024	0006714-9.2022.827.2700	02/07/2022	TJTO	0001194215401882/2737	
466 ^o	Alimentar	2024	0006734-6.2022.827.2700	03/07/2022	TJTO	0001194215501882/2737	
467 ^o	Alimentar	2024	0006754-3.2022.827.2700	04/07/2022	TJTO	0001194215601882/2737	
468 ^o	Alimentar	2024	0006774-0.2022.827.2700	05/07/2022	TJTO	0001194215701882/2737	
469 ^o	Alimentar	2024	0006794-7.2022.827.2700	06/07/2022	TJTO	0001194215801882/2737	
470 ^o	Alimentar	2024	0006814-4.2022.827.2700	07/07/2022	TJTO	0001194215901882/2737	
471 ^o	Alimentar	2024	0006834-1.2022.827.2700	08/07/2022	TJTO	0001194216001882/2737	
472 ^o	Alimentar	2024	0006854-8.2022.827.2700	09/07/2022	TJTO	0001194216101882/2737	
473 ^o	Alimentar	2024	0006874-5.2022.827.2700	10/07/			

4238	Alimentar	2024	0005906-26.2022.827.2700	24/05/2022	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00029777420208272737	R\$ 21.837,87
4248	Alimentar	2024	0005909-78.2022.827.2700	24/05/2022	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	0011533720198272737	R\$ 8.831,54
4259	Alimentar	2024	0005928-84.2022.827.2700	24/05/2022	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00067004320168272737	R\$ 67.015,40
4269	Alimentar	2024	0005929-69.2022.827.2700	24/05/2022	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00067004320168272737	R\$ 11.560,16
4279	Alimentar	2024	0005930-54.2022.827.2700	24/05/2022	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00072189620198272737	R\$ 22.316,83
4289	Alimentar	2024	0005961-74.2022.827.2700	24/05/2022	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00103603120198272737	R\$ 14.830,57
4299	Alimentar	2024	0005963-44.2022.827.2700	24/05/2022	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00016627920198272737	R\$ 8.814,31
4309	Alimentar	2024	0006169-58.2022.827.2700	27/05/2022	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00127135320198272737	R\$ 10.240,74
4319	Alimentar	2024	0006234-53.2022.827.2700	30/05/2022	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00097678420198272737	R\$ 27.559,36
4329	Alimentar	2024	0006235-38.2022.827.2700	30/05/2022	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00118624120198272737	R\$ 8.356,54
4339	Alimentar	2024	0006237-96.2022.827.2700	30/05/2022	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00002273620198272737	R\$ 28.446,33
4349	Alimentar	2024	0006258-81.2022.827.2700	30/05/2022	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	003324841720148272729	R\$ 54.932,80
4359	Alimentar	2024	0006260-51.2022.827.2700	30/05/2022	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	003324841720148272729	R\$ 10.986,56
4369	Alimentar	2024	0006261-36.2022.827.2700	30/05/2022	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00152098920198272737	R\$ 19.781,11
4379	Alimentar	2024	0006437-46.2022.827.2700	01/06/2022	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00073522620198272737	R\$ 10.197,95
4389	Alimentar	2024	0006437-15.2022.827.2700	01/06/2022	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00033390520198272737	R\$ 16.211,52
4399	Alimentar	2024	0006490-93.2022.827.2700	02/06/2022	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00136197720198272737	R\$ 44.644,35
4409	Alimentar	2024	0006491-78.2022.827.2700	02/06/2022	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00136197720198272737	R\$ 7.589,54
4419	Alimentar	2024	0006663-20.2022.827.2700	06/06/2022	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	000596728420198272737	R\$ 83.803,85
4429	Alimentar	2024	0006665-87.2022.827.2700	06/06/2022	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00065159720198272737	R\$ 25.458,67
4439	Alimentar	2024	0006666-72.2022.827.2700	06/06/2022	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00075786520168272737	R\$ 23.285,52
4449	Alimentar	2024	0006667-57.2022.827.2700	06/06/2022	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00062335620178272737	R\$ 44.932,12
4459	Alimentar	2024	0006668-42.2022.827.2700	06/06/2022	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00062835620178272737	R\$ 8.986,42
4469	Alimentar	2024	0006668-76.2022.827.2700	06/06/2022	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	000526420208272737	R\$ 10.309,73
4479	Alimentar	2024	0006744-66.2022.827.2700	07/06/2022	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00059702720198272737	R\$ 26.091,29
4489	Alimentar	2024	0006862-90.2022.827.2700	08/06/2022	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00077439720178272737	R\$ 46.858,90
4499	Alimentar	2024	0006862-50.2022.827.2700	08/06/2022	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	000287030208272737	R\$ 84.471,47
4509	Alimentar	2024	0006862-30.2022.827.2700	08/06/2022	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00068872920178272737	R\$ 20.099,96
4519	Alimentar	2024	0006862-18.2022.827.2700	10/06/2022	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	001156043826188272737	R\$ 11.065,89
4529	Alimentar	2024	0007129-14.2022.827.2700	14/06/2022	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00139468520198272737	R\$ 36.507,82
4539	Alimentar	2024	0007188-02.2022.827.2700	14/06/2022	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00095192120148272737	R\$ 11.047,29
4549	Alimentar	2024	0007185-47.2022.827.2700	15/06/2022	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	0017243320168272737	R\$ 19.851,25
4559	Alimentar	2024	0007186-32.2022.827.2700	14/06/2022	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00069533120178272737	R\$ 51.960,91
4569	Alimentar	2024	0007187-17.2022.827.2700	14/06/2022	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00095192120148272737	R\$ 73.648,63
4579	Alimentar	2024	0007188-03.2022.827.2700	21/06/2022	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00095192120148272737	R\$ 77.922,34
4589	Alimentar	2024	0007185-34.2022.827.2700	15/06/2022	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00075834620198272737	R\$ 32.099,29
4599	Alimentar	2024	0007183-89.2022.827.2700	27/06/2022	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	0000329520198272737	R\$ 17.851,84

Relação de precatórios pendentes de pagamento



PODER JUDICIÁRIO
TERRITÓRIO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

4629	Alimentar	2024	0007804-74/2022-827/2700	27/06/2022	TÍTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	001288778/20168272737	R\$ 48.437,99
4639	Alimentar	2024	0007805-59/2022-827/2700	27/06/2022	TÍTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	001288778/20168272737	R\$ 9.687,60
4649	Alimentar	2024	0007806-44/2022-827/2700	27/06/2022	TÍTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	0007754420168272737	R\$ 18.115,64
4659	Alimentar	2024	0007807-29/2022-827/2700	27/06/2022	TÍTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00038305920158272737	R\$ 9.851,14
4668	Alimentar	2024	0007808-14/2022-827/2700	27/06/2022	TÍTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	000287030208272737	R\$ 16.894,29
4679	Alimentar	2024	0007809-40/2022-827/2700	29/06/2022	TÍTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00077778/20168272737	R\$ 24.636,29
4689	Alimentar	2024	0008049-85/2022-827/2700	30/06/2022	TÍTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00034599020168272737	R\$ 14.045,88
4699	Alimentar	2024	0008050-70/2022-827/2700	30/06/2022	TÍTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00073638920168272737	R\$ 72.758,63
4709	Alimentar	2024	0008051-55/2022-827/2700	30/06/2022	TÍTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00073638920168272737	R\$ 12.532,59
4719	Alimentar	2024	0008139-93/2022-827/2700	01/07/2022	TÍTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	000132871320168272737	R\$ 18.814,15
4729	Alimentar	2024	0008140-78/2022-827/2700	01/07/2022	TÍTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	000116594420168272737	R\$ 8.484,05
4739	Alimentar	2024	0008142-48/2022-827/2700	01/07/2022	TÍTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	000148475320168272737	R\$ 25.563,01
4749	Alimentar	2024	0008143-33/2022-827/2700	01/07/2022	TÍTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	000024770820208272737	R\$ 26.795,31
4759	Alimentar	2024	0008226-49/2022-827/2700	04/07/2022	TÍTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	000066499720168272737	R\$ 8.749,79
4769	Alimentar	2024	0008289-74/2022-827/2700	05/07/2022	TÍTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	000077910320168272737	R\$ 38.686,93
4779	Alimentar	2024	0008338-18/2022-827/2700	06/07/2022	TÍTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	000016982420168272737	R\$ 15.105,30
4789	Alimentar	2024	0008346-93/2022-827/2700	06/07/2022	TÍTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	000058646520168272737	R\$ 70.448,11
4799	Alimentar	2024	0008348-62/2022-827/2700	06/07/2022	TÍTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	000091346820178272737	R\$ 9.823,76
4809	Alimentar	2024	0008347-77/2022-827/2700	06/07/2022	TÍTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	000091346820178272737	R\$ 57.5786,84
4819	Alimentar	2024	0008349-47/2022-827/2700	06/07/2022	TÍTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	000132992720168272737	R\$ 58.913,10
4829	Alimentar	2024	0008350-32/2022-827/2700	06/07/2022	TÍTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	000144995920168272737	R\$ 73.477,67
4839	Alimentar	2024	0008351-17/2022-827/2700	06/07/2022	TÍTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	000144995920168272737	R\$ 11.042,59
4849	Alimentar	2024	0008366-83/2022-827/2700	06/07/2022	TÍTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	0001965820178272737	R\$ 10.338,79
4859	Alimentar	2024	0008374-60/2022-827/2700	06/07/2022	TÍTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00008928620168272737	R\$ 34.552,03
4869	Alimentar	2024	0008457-76/2022-827/2700	07/07/2022	TÍTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00019023120168272737	R\$ 25.049,33
4879	Alimentar	2024	0008458-61/2022-827/2700	07/07/2022	TÍTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00066960620168272737	R\$ 40.550,37
4889	Alimentar	2024	0008459-46/2022-827/2700	07/07/2022	TÍTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00097756120148272737	R\$ 9.434,68
4899	Alimentar	2024	0008460-31/2022-827/2700	07/07/2022	TÍTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00097756120148272737	R\$ 52.897,86
4909	Alimentar	2024	0008462-98/2022-827/2700	07/07/2022	TÍTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00145917620168272737	R\$ 17.596,18
4919	Alimentar	2024	0008463-71/2022-827/2700	14/07/2022	TÍTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00028738220208272737	R\$ 17.264,81
4929	Alimentar	2024	0008468-13/2022-827/2700	15/07/2022	TÍTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00052554820208272737	R\$ 16.255,37
4939	Alimentar	2024	0009151-45/2022-827/2700	20/07/2022	TÍTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00073959420168272737	R\$ 9.564,85
4949	Alimentar	2024	0009152-30/2022-827/2700	20/07/2022	TÍTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00073959420168272737	R\$ 58.616,77
4959	Comum	2024	0009479-60/2022-827/2700	06/05/2022	TÍTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00022785720208272737	R\$ 9.745,43
4969	Comum	2024	0009560-90/2022-827/2700	23/05/2022	TÍTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00096168120208272737	R\$ 62.671,68
4979	Comum	2024	0009562-59/2022-827/2700	24/05/2022	TÍTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00016627920168272737	R\$ 1.598,01
4989	Comum	2024	0007626-28/2022-827/2700	23/06/2022	TÍTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00173759420168272737	R\$ 7.838,57
4999	Comum	2024	0008461-16/2022-827/2700	07/01/2022	TÍTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00033905320158272737	R\$ 22.116,60